MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - UASG 450996

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 107/2024

OBJETO	Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de móveis e equipamentos**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, bem como as emendas impositivas geradas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 5.106.129,03 (cinco milhões, cento e seis mil cento e vinte e nove reais e três centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	04/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ***UASG Nº 450996,*** através do seu Prefeito ***Robson Cantu,*** torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação,*** objetivando a aquisição por registro de preços abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Administração Municipal, por meio do processo administrativo nº 13.444/2024, nas condições fixadas, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento ***"menor preço",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2. - **ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024,** far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico **-** https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3 - Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal.

1.5 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/ / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de móveis e equipamentos**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal bem como as emendas impositivas geradas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que satisfaça as exigências do edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5 - Este processo licitatório contém itens de participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, itens com cota reservada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

a) Itens 01 a 196 – destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

b) Itens 197 a 207 – cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinados a participação exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

c) Itens 208 a 218 – cota principal de 75% (setenta e cinco por cento), destinados para participação de empresas de qualquer porte.

3.6 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7 - Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos primeiramente os produtos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total.

3.8 - **Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio**, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

3.9 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.10 - As empresas que participarem da licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto.

3.11 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

3.12 - As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições:

I - Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, constar cláusula que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

III - Deverá ser indicada a pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital;

IV - Deverá apresentar a documentação exigida, por todos os consorciados;

V - A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada na proporção da participação dos consorciados;

VI - Será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para fins de qualificação técnica.

VII - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

VIII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

IX - Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

X - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do contrato.

3.12 - A empresa líder será responsável pela representação do consórcio junto à Administração Pública, pelos compromissos assumidos no contrato, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados pelos atos praticados em Consórcio;

3.13 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da celebração do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.14 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

3.15 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

I - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

a) O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante.

a) A vedação de que trata o subitem VIII do item 3.15 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

X - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

XI - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data abertura do Pregão.

4.2 - Incumbe a Pregoeira, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, para a Pregoeira responsável ***ou*** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

4.3.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.3.2 - A Pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

5.2 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.2.1 - Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.3 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 - No(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele(s) item(ns);

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as ***características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.***

5.10 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

5.12 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.13 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.14 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

5.15 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.16 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

6.2 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de ***"MENOR PREÇO".***

6.5.1 - ***Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item.***

6.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

6.5.3 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

6.10 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo ***"ABERTO E FECHADO".***

6.10.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

6.10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.10.3 - Após a etapa de que trata o subitem 6.10.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 6.10.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.10.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 6.10.3.1.

6.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

6.11 - Para os itens de ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

6.11.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12 - Ultrapassado o desempate de que trata o item 6.11, se houver, havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 37 do Decreto nº 9571, de 2023, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

a) A análise de desempenho contratual prévio de que trata o subitem anterior consistirá na verificação da existência de penalidades aplicadas a qualquer tempo e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, cuja certidão compreende os registros do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, dando-se prioridade de contratação à empresa que apresentar menor número de sanções ou sanções de menor gravidade, ainda que em número maior.

II - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante políticas formalmente regulamentadas pela licitante;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.1 - Caso a regra prevista no item 6.12 não solucione o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

I - empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

V - empresas estabelecidas no território do Município de Pato Branco.

6.12.3 - Caso a regra prevista no 6.12.1 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

6.13 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.14 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que a Pregoeira poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

6.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 6.14, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

6.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.

6.18 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Encerrada a etapa de julgamento, a Pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

7.1.1 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou

7.1.2 - De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

7.2 - <u>A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA</u> contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotes vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta,e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO II deste edital.

7.2.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta ajustada contendo o desconto ofertado para os respectivos lotes vencidos.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

7.2.2 - A validade da proposta será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.3 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa ou o consorcio que teve sua proposta de preços ajustada considerada CLASSIFICADA, será convocada via chat pela Pregoeira, para no prazo de até 02h (duas horas) úteis, encaminhar os documentos de habilitação.

8.1.1 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou

8.1.2 - De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

8.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

8.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A Pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

8.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

8.5 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

8.5.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VI - Compromisso de constituição de Consórcio, quando for o caso, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contendo a indicação de qual das empresas será a empresa Líder.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

8.5.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

VI - Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

8.5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.5.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.2.4 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.5.2.5 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "I".

8.5.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I - Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F
ICP Brasil

balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado nos termos da legislação vigente.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 8.5.3, "I".

II - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

8.6 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens 8.5.1 a 8.5.3, ***para a documentação por ele abrangida***.

8.6.1 - Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Pregoeira.

8.7 - Em se tratando de consórcio, deverá ser apresentado os documentos de habilitação dos itens 8.5.1 a 8.5.3 ou o SICAF OU Certificado de registro cadastral emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO),** vigente de todas as empresas participantes do consórcio.

8.8 - No momento do cadastramento da proposta, o licitante deverá apresentar via sistema, sob pena de inabilitação, as seguintes declarações obrigatórias:

I - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

II - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital.

8.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

9.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

9.4 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.9 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

9.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13 - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://patobranco.pr.gov.br.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar a Ata de Registro de Preços, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município;

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e dos licitantes que mantiverem sua proposta original, observada

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Comprasgov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - Das Condições de Entrega:

13.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

13.1.2 - O prazo de entrega e instalação dos itens 133, 207 e 218 é de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

13.1.3 - Caso não seja possível a entrega e instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **até 05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.1.4 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.

13.1.5 - Os kits de som descritos no item 133 deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

13.1.5.1 - Dois kits para o CEU das Artes, sito, rua São Tomé sem número, bairro Sudoeste, Pato Branco – PR;

13.1.5.2 - Dois kits para o CMEI Nestor Ostapiv, localizado na rua Gelmino Martignone 651, bairro São Francisco, Pato Branco – PR;

13.1.5.3 - Um kit para o CMEI Eliza Padoan, localizado na rua Das Bandeiras 140, bairro São Cristóvão, Pato Branco – PR;

13.1.5.4 - Um kit será destinado para o DEPATRAN em endereço a ser definido posteriormente;

13.1.6 - Os Climatizadores evaporativos descritos nos itens 207 e 218 deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

13.1.6.1 - Quatro unidades para o Centro Municipal de Bocha, sito, rua Afonso Pena sem número, bairro Anchieta, Pato Branco – PR;

13.1.6.2 - Três unidades para o Ginásio de Esportes localizado na Rua Itabira nº 2.772, bairro Cadorin, Pato Branco – PR;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

13.1.6.3 - Três unidades para Ginásio de Esportes, sito, rua industrial, sem número, bairro Industrial, Pato Branco – PR.

13.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

13.2.1 - O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) respeitando os prazos mínimos solicitados nos descritivos de cada item.

13.2.2 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.2.4 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.2.5 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.2.6 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.2.7 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.2.8 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.2.9 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.2.10 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.2.11 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.2.12 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Desde que fundamentado em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

13.3 - **Da Subcontratação:**

13.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13.4 - Do Prazo de Vigência:

13.4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à partir do primeiro dia útil subseqüente a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 - Recebimento do Objeto:

14.1.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, esta verificação deverá estar concluída em **até 05 (cinco) dias.**

b) O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, no **prazo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) Referente aos itens 133, 207 e 218 o recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da ata, no **prazo de até 10 (dez) dias** após a finalização da instalação e funcionamento dos equipamentos, a fim de verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.1.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

14.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2 - Prazo e Forma de Pagamento:

14.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até o 15 (décimo quinto) dia útil,** contados após o recebimento definitivo do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

14.2.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.2.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

14.2.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

14.2.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

14.2.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.2.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.2.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.2.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.12 - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/23.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

17.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

17.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

17.7 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como Secretário Alaxendro Rodrigo Dal Piva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

17.8 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

17.8.1 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o Servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 63959/1.

17.8.2 - **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Fernanda Martins, matrícula nº 76147.

17.8.3 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, a servidora Thais Polazzo, matrícula nº 114324/1.

17.8.4 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a servidora Marciani dos Santos, matrícula nº 21199/1.

17.8.5 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora Elaine Marcante Dolenga, matrícula nº 61662/1.

17.8.6 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula nº 69183/1.

17.8.7 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor Marlon Gruntowski Mendes, matrícula nº 11510.

17.8.8 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a servidora Elenice A.Catafesta matrícula nº 79278/1.

17.8.9 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, a servidora Vera Lucia de Bortoli, matrícula nº 54488/1.

17.8.10 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Políticas para Mulheres, a servidora Marines Boff Gerhardt, matrícula nº 112836/3.

17.9 - Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

18. ANTICORRUPÇÃO

18.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. SANÇOES

19.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos incisos I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado.

19.4.2 - Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado.

19.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 19.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 19.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 19.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

19.8 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

19.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 - A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

19.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 19 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

20.3 - Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira.

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua integra pelo Portal COMPRASGOV através do site www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br / https://www.gov.br/pncp/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.16 - Caso o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.17 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

20.18 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.19 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.20 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

20.21 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.23 - Fazem parte deste Edital:

20.23.1 - ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.23.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

20.23.3 - ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;

20.23.4 - ANEXO IV - Termo de Referência.

Pato Branco, 17 de outubro de 2024.

Robson Cantu
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2024 – PROCESSO Nº 107/2024

O ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... telefone ....., endereço eletrônico ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF nº ....., portador do RG nº ....., residente e domiciliado na ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 13.444/2024, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1 - Esta ata tem por objeto a futura e eventual **aquisição de móveis e equipamentos**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal bem como as emendas impositivas geradas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Und	Descrição	Marca (se for o caso)	R$ Unit.	R$ Total

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo V do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.3 - Quando formalizada por nota de empenho será encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

3.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses à partir do primeiro dia útil subseqüente a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - SÃO DEVERES DA CONTRATADA

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

b) Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital para correta e pontual execução dos serviços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

c) Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.

d) Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Fornecer a todos os seus funcionários o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso destes.

g) É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

i) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

j) Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante dos produtos, objeto da licitação.

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

l) Não manter em seu quadro de pessoal menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

m) Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

n) Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

o) Fornecer os objetos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2 - SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

a) Designar o(a) fiscal do Contrato, como o(a) servidor(a) responsável para acompanhar o recebimento dos produtos solicitados, sendo que a mesma atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços e, caso haja alguma divergência com os produtos solicitados e os entregues, solicitar a reposição imediata.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

c) Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

d) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

g) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

h) Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

j) Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado.

k) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

l) Os responsáveis pela fiscalização do processo devem desenvolver rotinas de controle e verificar periodicamente os preços de mercado, conforme trata o § 5 do artigo 82 da Lei 14133/2021.

6. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

6.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.12 - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/23.

7. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

7.3 - Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado

7.4 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

8.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

8.7 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como Secretário Alaxendro Rodrigo Dal Piva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

8.8 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

8.8.1 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o Servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 63959/1.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

8.8.2 - **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Fernanda Martins, matrícula nº 76147.

8.8.3 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, a servidora Thais Polazzo, matrícula nº 114324/1.

8.8.4 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a servidora Marciani dos Santos, matrícula nº 21199/1.

8.8.5 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora Elaine Marcante Dolenga, matrícula nº 61662/1.

8.8.6 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula nº 69183/1.

8.8.7 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor Marlon Gruntowski Mendes, matrícula nº 11510.

8.8.8 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a servidora Elenice A.Catafesta matrícula nº 79278/1.

8.8.9 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, a servidora Vera Lucia de Bortoli, matrícula nº 54488/1.

8.8.10 - **Fiscal administrativo** da Secretaria de Políticas para Mulheres, a servidora Marines Boff Gerhardt, matrícula nº 112836/3.

8.9 - Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL E RECEBIMENTO

9.1 - Das Condições de Entrega:

9.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

9.1.2 - O prazo de entrega e instalação dos itens 133, 207 e 218 é de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.1.3 - Caso não seja possível a entrega e instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **até 05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.4 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.

9.1.5 - Os kits de som descritos no item 133 deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

9.1.5.1 - Dois kits para o CEU das Artes, sito, rua São Tomé sem número, bairro Sudoeste, Pato Branco – PR;

9.1.5.2 - Dois kits para o CMEI Nestor Ostapiv, localizado na rua Gelmino Martignone 651, bairro São Francisco, Pato Branco – PR;

9.1.5.3 - Um kit para o CMEI Eliza Padoan, localizado na rua Das Bandeiras 140, bairro São Cristóvão, Pato Branco – PR;

9.1.5.4 - Um kit será destinado para o DEPATRAN em endereço a ser definido posteriormente;

9.1.6 - Os Climatizadores evaporativos descritos nos itens 207 e 218 deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

9.1.6.1 - Quatro unidades para o Centro Municipal de Bocha, sito, rua Afonso Pena sem número, bairro Anchieta, Pato Branco – PR;

9.1.6.2 - Três unidades para o Ginásio de Esportes localizado na Rua Itabira nº 2.772, bairro Cadorin, Pato Branco – PR;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

9.1.6.3 - Três unidades para Ginásio de Esportes, sito, rua industrial, sem número, bairro Industrial, Pato Branco – PR.

9.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

9.2.1 - O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) respeitando os prazos mínimos solicitados nos descritivos de cada item.

9.2.2 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.2.4 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.2.5 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.2.6 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.2.7 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.2.8 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.2.9 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.2.10 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.2.11 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.2.12 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Desde que fundamentado em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

9.3 - **Da Subcontratação:**

9.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

10. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - Recebimento do Objeto:

10.1.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, esta verificação deverá estar concluída em **até 05 (cinco) dias.**

b) O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, no **prazo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) Referente aos itens 133, 207 e 218 o recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da ata, no **prazo de até 10 (dez) dias** após a finalização da instalação e funcionamento dos equipamentos, a fim de verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.1.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 - Prazo e Forma de Pagamento:

10.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até o 15 (décimo quinto) dia útil,** contados após o recebimento definitivo do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.2.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.2.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

10.2.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

10.2.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

10.2.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.2.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

11. SANÇOES

11.1 - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto;

b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

a) advertência;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A penalidade de advertência será aplica exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem "a" do item I (der causa à inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

V - Será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta), dias.

VI - Será aplicada multa compensatória nas seguintes hipóteses:

a) No caso inexecução total do objeto a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

b) Para as infrações previstas nos incisos "a" e "b" do item I, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

c) Para a infração prevista no inciso "d" do item I, a multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente.

d) Para as infrações previstas nos incisos "e" a "h" do item I, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente.

VII - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens "b", "c" e "d" do item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

VIII - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens "e", "f", "g", "h", do subitem I, bem como pelas infrações dos subitem "b","c" e "d" do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item VII, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IX - A sanção estabelecida no subitem "d" do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

X - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem "b" do mesmo item.

XI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada e o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente.

XII - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

12. FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

- Empresa
- Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

	ANEXO II **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**	

A/C
A Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 55/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____; e-mail _____@____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de móveis e equipamentos**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, bem como as emendas impositivas geradas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, conforme segue:

Item	Und	Descrição	Marca (se for o caso)	R$ Unit.	R$ Total

Prazo de Validade da Proposta é de: _____ (no mínimo 120 (cento e vinte) dias).

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

_____

Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

	ANEXO III **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**	

	ANEXO IV **TERMO DE REFERÊNCIA**	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F e informe o código 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74AB-6AE6-CB7D-4F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 17/10/2024 14:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74AB-6AE6-CB7D-4F9F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para atender a eventual demanda das secretarias da necessidade de aquisição de móveis e equipamentos.

1.2. O presente estudo visa também atender as emendas impositivas oriundas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Branco e suas respectivas secretarias contempladas as quais são citadas a seguir:

1.2.1. Emendas impositivas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, números: 6/2023; 32/2023; 57/2023; 58/2023; 61/2023; 87/2023; 88/2023; 91/2023; 102/2023; 114/2023; 115/2023; 122/2023; 124/2023; 139/2023; 147/2023;

1.2.2. Emendas impositivas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, número 42/2023;

1.2.3. Emendas impositivas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, números: 57/2023; 71/2023; 90/2023; 101/2023; 103/2023.

1.2.4. Emendas impositivas para a Secretaria Municipal de Saúde, números: 18/2023; 58/2023; 60/2023; 64/2023; 82/2023; 109/2023; 114/2023; 131/2024.

1.3. A aquisição dos itens dispostos neste processo se justifica face ao interesse público para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, pela necessidade de melhorias em prol do interesse público, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia aos usuários da administração pública municipal.

1.4. Os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, se tratando que ocorrem eventos mensais necessitando de suporte através da aquisição dos mesmos.

1.5. Alguns dos bens atualmente disponíveis encontram-se em condições inadequadas de uso, demandando a substituição ou complementação.

1.6. Ressalta-se que alguns destes itens já foram submetidos a reformas anteriores, porém, dada a constante evolução das demandas tecnológicas e de trabalho colaborativo, torna-se essencial a atualização para garantir a funcionalidade e adequação às necessidades contemporâneas.

1.7. Referente as baterias e os carregadores com os respectivos números de patrimônio dos sopradores de ar elétricos que utilizam destes itens são 91438-9 e 1439-91440, que deste forma deverão ser compatíveis com os equipamentos adquiridos pela limpeza pública.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual 2024, publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022 com o objeto: Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, item 16 da planilha.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Após a verificação do objeto e seus requisitos, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

3.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.1.2. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

3.1.3. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo. Logo, a contratação das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas ao fornecimento dos itens.

3.2. Considerando ainda que o Município vem adotando processos de registro de preços, tendo suas próprias atas há um bom tempo, não tendo nada que desabone a continuar com o mesmo formato de processo.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

3.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

3.4. A escolha por esta solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI*, in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.5. Portanto fazer a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração e o modelo que almejam, em decorrência da necessidade de contratação, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

3.6. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando condições para se realizar as atividades necessárias.

3.7. A equipe de planejamento deste Estudo Técnico Preliminar, ao realizar o levantamento das contratações do objeto a ser licitado, observou que a contratação segue os critérios estabelecidos por outros órgãos da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

4.3 Para a habilitação os documentos exigidos somente os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

4.4 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

4.5 Para os itens 207 e 218 ”Climatizador evaporativo de ar industrial (parede) com as seguintes especificações mínimas: Equipamento instalado; com vazão de ar mínima de 70.000m³/h, em alumínio, alimentação elétrica 220V - Monofásico, entrada de água torneira boia, conjunto de Hélices 6 pás de inox Correia Ax 60 painel controlador inversor de frequência com 60 velocidades, distribuidor de ar grelha em alumínio com direcionador manual de dupla Deflexão, reservatório de água com capacidade mínima de 53 litros , placa evaporativa alta eficiência 45°/15° com 150mm, pesos sem água de aproximadamente 138 kg, dimensões total de aproximadamente L 2,51 A2,08 P 1,08 , Dimensões ventilador L 1,35 A 1,53 P 0,43 abertura de parede (m) 1,55 x 1,55, motor 3,0 cv , consumo total 2,4kw/h , Garantia mínima de 12 meses.” E para o item 133 “Kit 01 amplificador 300 Watts 2x15 Watts RMS: App multiconexão todos os formatos de áudio, aplicativo connect para controle de mídias, USB, SD, Bluetooth, com volume de mídia via APP, entrada de microfone com controle de volume individual, 02 entradas auxiliares, controle de volume individual por canal, 08 caixas de som 6 HS outdoor, resistente a água, com 150 Metros de cabo bicolor 2x2,5 mm. Instalado.“ Observa-se os seguintes tópicos:

4.5.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecias nos artigos 66, 67, 68 e 69 e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica-profissional, técnico-operacional e qualificação econômico-financeira;

4.5.2 A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo: o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

4.5.3 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17:30h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

4.5.4 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

4.5.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste no fornecimento de móveis e equipamentos, conforme levantamento feito com cada secretaria, onde as mesmas trouxeram as suas necessidades de materiais, as descrições encontra-se detalhadas item 06 deste Estudo.

5.2 O ciclo de vida dos produtos relacionados requer uma releitura do conceito de proposta mais vantajosa com grande atenção ecossistêmica aos impactos diretos e indiretos, não há um estudo metodológico divulgado com ênfase para se basear de forma inequívoca.

5.3 Neste sentido varia muito na forma de como é cuidado, manuseado, frenquência de uso e qualidade dos protudos que serão entregues.

5.4 O prazo de garantia contratual dos produtos é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) respeitando os prazos mínimos solicitados nos descritivos de cada item.

6 DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades das secretarias, conforme consta na **Circular nº 15.783/2024** e nos **Memorandos 15.307/2024, 19.608/2024 e 14.114/2024** nas demandas programadas e na previsão de disponibilidade para atender as situações não programadas que exigem pronto atendimento.

6.2 As secretarias basearam seus quantitativos visando suprir as necessidades de utilização dos produtos considerando a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, na utilização cotidiana dos itens, no atendimento das Emendas Impositivas ainda considerando os servidores lotados em cada secretaria e nas programações de eventos e atividades que serão realizadas em 2024.

6.3 Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidade e itens, conforme segue:

- **1 Unid** Amassadeira rápida. Equipamento a ser instalado no piso; com capacidade até 25 kg de massa por batelada; batedor removível para higienização sem a necessidade de uso de ferramentas; material alumínio fundido com pintura na cor branca; tipo acionamento eletromecânico; motor trifásico com moto freio acoplado; funcionamento elétrico; características adicionais da pá e cuba em aço inox; 2 velocidades; tensão de alimentação elétrica 220/380V.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

Garantia mínima de 06 (seis) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.

- **46 Unid** Armário alto com 02 portas, com chaves, tampo superior, fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras internas reguláveis e rodapé metálico. Dimensões aproximadas: altura 1600mm, largura 800mm, profundidade 500mm. Cor a escolher. Tampo em madeira MDF, com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm. Corpo, portas e prateleiras em madeira MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos, fechadura tipo cilindro com chave e hastes de travamento nas duas extremidades, mínimo de três prateleiras internas reguláveis, sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Garantia mínima de 12 meses.

- **59 Unid** Armário alto com duas portas pivotantes, montado sobre base metálica, dotado de quatro prateleiras. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 1600 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE 4 (quatro) prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95º. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários. Garantia mínima de 12 meses.

- **46 Unid** Armário alto em MDF com 02 portas, com chaves, contendo uma divisória interna central vertical, sendo de cada lado com três prateleiras. Dimensões aproximadas: largura mínima de 1000 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 1700 mm. Corpo, tampo e portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). 3 (três) prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher) ou branco. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.

- **47 Unid** Armário baixo com duas portas pivotantes, montado sobre base metálica. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 730 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. 1 (uma) prateleira em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95º. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários.Garantia mínima de 12 meses.
- **57 Unid** Armário baixo em MDF. Dimensões: largura mínima de 900 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 700 mm. 2 portas, com chave, com 1 prateleira. Tampo em MDF espessura de 25 mm, corpo em MDF espessura em 15 mm, fundo aproximado 06 mm, com sapata niveladoras, com sistema de montagem girofix, cor amadeirado a escolher. Garantia mínima de 12 meses.
- **29 Unid** Armário de aço 02 portas, com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1600 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo “T”). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo fechadura externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18”, na mesma

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.

- **5 Unid** Armário Esqueleto. Vazio; para assadeiras de 58 x 70 cm; estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor branca; com rodízios para facilitar a locomoção, desmontável de fácil montagem; capacidade 20 assadeiras. Garantia mínima de 3 meses.

- **3 Unid** Armário esqueleto para cuba GN 1/1/65, dimensões mínimas de 39x59x193cm, aço inox, capacidade mínima , estrutura tubular mínimo de 25mm, com rodízios. Garantia mínima de 3 meses.

- **15 Unid** Armário estante. Dimensões: largura mínima de 900 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 1540 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Parte inferior com duas portas fixadas por dobradiças, com fechadura e puxadores em cada uma, 1 (uma) prateleira em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Parte superior com três prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.

- **37 Unid** Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (l)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.

- **96 Unid** Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1200 W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, capacidade mínima de 10 Litros (água + pó), acompanha mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.

- **1 Unid** Aspirador de pó industrial para sólidos e líquidos, com as seguintes especificações mínimas: Funções de aspersão, extração, soprador, aspirador pó e aspirador

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

líquido; filtro: lavável; cabo elétrico de no mínimo 5 metros de extensão; vazão de no mínimo 31 l/s; tanque de água limpa de no mínimo 4 litros; rodizios para movimentação; potência mínima de 1600 W; tubos prolongador extensor; bocal para cantos; bocal piso para líquidos; adaptador; bocal de extração; tensão de alimentação 127 V; garantia de 12 meses.

- **200 Unid** Assadeira. Em alumínio; com 5 tiras; perfurada; talas 9 cm; dimensões 58 x 70 cm. Garantia mínima de 3 meses.

- **25 Unid** Assento de elevação em automóveis, indicado para crianças de 4 a 7 anos. Certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 41x20 cm (L x A). Peso máximo recomendado de 36kg. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções Garantia mínima de 3 meses.

- **2 Unid** Balança Eletrônica Digital com capacidade de medição de no mínimo 150kg, divisão de 50g. Display LCD digital, acionamento por toque, desligamento automático, plataforma de vidro temperado. Garantia mínima de 3 meses.

- **1 Unid** Balcão de cozinha com aproximadamente 3,50m de largura, 0,90cm de altura e 0,60cm de profundidade com cuba de 02 bacias em inox medindo 2m. Construção preferencialmente em MDP 15mm, trilhos telescópicos e dobradiças com amortecimento. Aproximadamente 10 portas e 04 gavetas, Estamponados com aproximadamente 30mm para maior durabilidade e acabamento. Garantia mínima 12 meses

- **4 Unid** Bancada de Inox Industrial, dimensões mínimas de 190x0,90 cm, com duas prateleiras fenestradas. Sapatas de regulagem, peso aproximadamente 24 kg. Garantia mínima de 3 meses.

- **6 Unid** Banqueta mocho sem encosto, com base giratória, Com regulagem de altura do tipo pistão a gás, peso suportado de 110kg. Estrutura em aço com pintura epóxi e assento em madeira compensada estofada revestida em material couro ecológico na cor preta. Materiais de alta qualidade para aguentar o uso intensivo. Com tratamento antiferrugem. Garantia mínima de 3 meses.

- **22 Unid** Banquetas, cor da estrutura em preto, capacidade (kg): 110 kg, acabamento da estrutura com pintura epóxi, em tubos de Aço (5/8 e 7/8 de polegada), acabamento do assento em corino, material do assento em MDF e espuma D18. Dimensões: altura do assento até o chão: 69,5 cm, altura do encosto até o chão 94 cm, diâmetro do assento 33 cm. Garantia mínima de 3 meses.

- **10 Unid** Banquetas: Estrutura em metal com pintura em acabamento fosco, assento em MDF 15 mm revestido em PVC. Dimensões: altura: 68cm, largura: 35cm, profundidade: 35cm. Garantia 3 meses.

- **1 Unid** Batedeira planetária de 18 litros com sistema de segurança NR12. Dimensões

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

aproximadas: altura: 764 mm, comprimento: 517 mm, largura: 374 mm. Corpo confeccionado em aço SAE 1010-1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso à área do batedor que, ao ser aberta, efetua a parada imediata. O intertravamento funciona através de duas chaves eletromecânicas com acionamento individual, atuando simultaneamente na proteção móvel , a fim de evitar falhas e burla. Tacho estampado em aço inox, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.

- **6 Unid** Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.

- **5 Unid** Batedeira tipo industrial, planetária, capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.

- **12 Unid** Bateria de íons de lítio com as seguintes especificações: bateria de íons de lítio com tensão de alimentação de 36 V; com capacidade de energia de no mínimo 108 W.h; com corrente nominal de no mínimo 3 Ah; com autonomia de pelo menos 20 minutos; para equipar soprador marca Stihl, modelo BGA 57. Com manual de instruções escrito em língua portuguesa e garantia de no mínimo 03 (três) meses.

- **22 Unid** Bebê Conforto para automóvel – Para crianças de 00 até 01 ano: Certificado pelo INMETRO, com as dimensões mínimas largura 46 cm, altura de 65 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis, cinto de segurança de 3 pontos. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.

- **20 Unid** Bebedouro do tipo torre (de coluna) gabinete feito com laterais de chapa de carbono galvanizada e frente em PVC na cor branca, com capacidade para garrafão de 20L, 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a), termostato externo para controle gradual da temperatura da

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

água gelada, alto desempenho (mínimo 2 litros por hora de água gelada), sistema de abertura automática do garrafão, certificado pelo INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Selo Procel A. Garantia mínima de 12 meses.

- **3 Unid** Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: altura 960mm, altura parte conjugada 650mm, largura 660mm, profundidade: 291mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado. Certificado pelo Inmetro qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.
- **5 Unid** Bebedouro elétrico tipo pressão de coluna, com capacidade aproximada de 1,3 litros, dimensões aproximadas: altura 110mm, largura 37mm, profundidade: 290mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 01 (uma) torneira de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Certificado pelo INMETRO qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.
- **26 Unid** Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
- **19 Unid** Bebedouro industrial de 50 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

- **5 Unid** Brinquedo com as seguintes especificações mínimas: caixa de ferramentas de plástico; dimensões do produto: (26 x 16 x 21)cm itens inclusos: 1 caixa de ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas. Garantia mínima de 3 meses.

- **1 Unid** Buffet térmico com as seguintes especificações mínimas: com estrutura em aço inoxidável; com capacidade para 6 cubas; com aquecimento elétrico através de resistências; com lâmpada piloto indicando a função liga/desliga; com tensão de alimentação de 220 V; com termostato regulável de (20 a 120)ºC; com no mínimo 4 rodízios com travas; cubas com tampa em aço inoxidável com puxador; com protetor salivar; com medidas externas aproximadas (A x P x L) de (1250 x 550 x 1100)mm. Garantia mínima 12 meses

- **1 Unid** Buffet Térmico Quente/Frio de centro próprio para armazenamento e exposição de alimentos, quente na parte inferior e frio na parte superior, capacidade 6 cubas de aço inox de 1/1x1000 na parte inferior e 6 cubas de 1/2x65 na parte superior, aquecimento em banho maria através de resistência blindada controlada por termostato mecânico de 70º e 90ºc, refrigerada por placa fria estática controlada por termostato mecânico e motor, protetor salivar com vidro curvo, parte inferior em mdf, acabamento superior em pedra e rodízios para movimentação, medidas 2260x820x1450 (c x l x a), sendo que um lado curvo e outro reto o corte da pedra, voltagem 220, Sistema pratico de drenagem da água das cubas, sistema com registro; Fornecer o Buffet térmico quente/frio juntamente com 6 cubas de aço inox de 1/1 x 1000 e 6 cubas de 1/2 x 65 e suas respectivas tampas.O Buffet térmico quente/frio deverá ter garantia de no mínimo 01 (um) ano.

- **1 Unid** Cabideiro Suspenso em MDF, na cor branca, tamanho aproximado 25x12x60cm (até 10% de tolerancia nas medidas). Garantia mínima de 3 meses.

- **120 Unid** Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Garantia mínima de 3 meses.

- **33 Unid** Cadeira caixa, modelo executiva, giratória, ergonômica com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, braços com regulagem de altura, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios. Garantia mínima de 12 meses.
- **6 Unid** Cadeira caixa, modelo executiva, giratória, ergonômica, espuma injetada, suporta até 110 Kg, em couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, braços com regulagem de altura, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios. Garantia mínima de 12 meses.
- **4 Unid** Cadeira caixa, modelo executiva, giratória, ergonômica, espuma injetada, suporta até 110 Kg, em couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, sem braço, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios. Garantia mínima de 12 meses.
- **31 Unid** Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e convin na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiras plásticas nos pés. Garantia mínima de 12 meses.
- **26 Unid** Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e tecido na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiras plásticas nos pés.Garantia mínima de 12 meses.
- **140 Unid** Cadeira de polipropileno, de alta resistência, empilhável, na cor branca, sem braços, medindo aproximadamente 550 mm comprimento x 535 mm largura x 850mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO.Garantia mínima de 3 meses.
- **360 Unid** Cadeira empilhável com junção para formar longarina. Estrutura: confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda MIG. Estrutura com engate, em perfil ferro chato, nas laterais para encaixar as cadeiras formando fileiras horizontais com travamento vertical. É tratada com banho desengraxante e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220 C. Assento: Confeccionado em

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medidas aproximadas 470 mm de largura e 400 mm de profundidade. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura e 320 mm de altura. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Acabamentos do assento e encosto: cor a definir. Estrutura na cor prata. Garantia mínima de 12 meses.

- **114 Unid** Cadeira executiva giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada de 45 mm, revestida em couro ecológico ou similar, cor a definir, acabamento na parte traseira do encosto em couríssimo, e na parte inferior (em baixo) do assento em tecido, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em poliuretano (espuma) ou superior, encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica. Garantia mínima de 12 meses.

- **34 Unid** Cadeira executiva para obesos: Cadeira secretaria giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em pvc. Com braço para obeso, aprovada para pessoas de até 150kg, espuma injetada, revestida em courvin. Dimensões: Largura do encosto 580mm; altura do encosto 630mm; largura do assento 670mm; largura da base 700mm, largura do encosto de braço 470mm. Garantia mínima de 12 meses.

- **91 Unid** Cadeira giratória ergonômica digitador com braços com regulagem e com apoio de braço em poliuretano, com assento e encosto em compensado interno multilaminado anatômicos, assento e encosto modelo executiva, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura aproximada de 55mm, estofado sem costuras, revestimento em tecido sintético na cor Preta, com acabamentos em bordas PVC Francis 15,5 x 8,5mm. Base giratória para digitador, com 5 hastes revestidas em metal e com acabamento com material plástico, sobre rodízios de nylon duplo e com duplo giro, com esferas de aço para facilitar o giro da cadeira, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. Sistema de regulagem na base a gás acionada por alavanca, para aliviar o impacto na coluna vertebral, mecanismo do tipo back-system de estrutura monobloco com possibilidade de movimentação axial. Encosto com regulagem de altura, inclinação mediante acionamento de uma alavanca, proporcionando várias posições neste reclinador. Molas para retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Suporte para apoio de braço

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

digitador com alma e com regulagem de altura, dispositivo para regulagem do ângulo horizontal de apoio. Altura máxima de 55 cm do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm. Garantia mínima de 12 meses.

- **180 Unid** Cadeira infantil confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com possibilidade de empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cor a escolher. Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento), encosto: 36 X 18 cm, assento: 36 X 27 cm. Confeccionada em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares. Garantia mínima de 3 meses.

- **10 Unid** Cadeira para coleta de sangue com assento estofado injetado e revestido. Estrutura tubular em aço oblongo, apoio de braço frontal estofado injetado em material lavável e não absorvente, com altura regulável com no mínimo 03 níveis. Assento e encosto estofado injetado e revestido em material lavável e não absorvete. Dimensões aproximadas: 0,63m largura x 0,83m altura total x 0,47m profundidade. Medidas assento: 0,47 x 0,41 Encosto: 0,49 x 0,39 Apoio para braço: 0,63 x 0,20. Base em 4 ou 5 pés. Carga máxima:150 kg. Deve possuir garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

- **34 Unid** Cadeira para sala diretor, com espuma do assento produzida em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, possuindo suporte em alumínio sobre injetado para acoplamento dos braços e mecanismo, permitindo ao assento a regulagem de sua profundidade. Assento com aproximadamente 510mm de largura e 450mm de profundidade. Estrutura do encosto é composto por moldura e tela em poliamida integradas por processo de injeção especial. Possui Apoio Lombar com acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura em 4 posições, através de botão. Encosto com aproximadamente 450mm de largura e 580mm de altura. Regulagem de altura do apoio de cabeça. Base confeccionada em aço cromado injetado e polida, com diâmetro aproximado 700mm, rodízios especiais com 60mm de diâmetro, em nylon com pista de rolamento em poliuretano, especial para piso duro. Coluna de regulagem a Gás, com curso milimétrico de 100mm com bucha guia para o sistema giratório e de regulagem em poliacetal, material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria. Mecanismo confeccionado em aço, possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulo exclusivo localizado na parte frontal direita do assento. Dotado de regulagem sincronizada de inclinação do assento e encosto com bloqueio em 3 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo do assento. Regulagem de altura da coluna através da primeira alavanca, localizada ao lado direito do assento. Braços estrutura em aço com acabamento em polipropileno, com regulagem

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

de altura em 4 posições, (movimentos laterais) com apoio em poliuretano injetado extra macio, medindo 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido Polyester de 340g/Metro Linear. Cores a definir. Garantia mínima de 12 meses.

- **22 Unid** Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em PVC, braços digitador com regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses.
- **22 Unid** Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em PVC, braços digitador com regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses.
- **10 Unid** Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em pvc. Com garantia mínima de 12 meses.
- **10 Unid** Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço, acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em PVC. Garantia mínima de 12 meses.
- **40 Unid** Cadeira universitária com porta livro; espuma injetada; revestimento de corvim ou tecido, porta livro laminado. Assento em espuma injetada,Confeccionada com sistema de poliuretano, densidade mínima de 55kg/m³. Base aço com pintura epóxi. Garantia mínima de 12 meses.
- **25 Unid** Cadeira de bebê para automóvel – Para crianças de 01 até 04 anos: certifica do pelo INMETRO, com dimensões mínima largura 42 cm, altura de 63 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.
- **14 Unid** Cafeteira elétrica com jarra em aço inox, com capacidade de até 30 cafezinhos, com no mínimo 1 litros e no máximo 1,7 litros. Potência mínima de 800W e máxima de 1000W, consumo máximo 1,5 kw/h, peso máximo 2,250 kg. Frequência 60 hz, comprimento do cabo, mínimo 75 cm e máximo 88 cm. Tempo máximo de preparo – 10 minutos. Desligamento

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

automático após o preparo do café. Filtro articulado removível, Sistema corta os pingos para interromper o preparo quando se retira a jarra. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.

- **20 Unid** Caixa acústica com as seguintes especificações mínimas: com Bluetooth integrado; com rádio FM; com 1 (uma) conexão USB; com 1 (uma) entrada auxiliar; com 1 (uma) conexão para memória ssd/mmc card; com 2 (duas) entradas P10; com botões externos para controle de volume e funções; com display externo para indicação de função selecionada e informações; com botão liga/desliga; com 2 microfones sem fio; com alto-falante de no mínimo 10 polegadas; com tweeter; com potência sonora de no mínimo 400 W (RMS); bateria interna com autonomia de no mínimo 4 horas; com tensão de alimentação elétrica de 127/220 V ou bivolt comutável; com no mínimo 2 (dois) rodízios para transporte; com 1 (uma) alça lateral e 1 (uma) alça superior para transporte; com conexão inferior para tripé. Equipamento com manual de instruções/operações escrito em língua portuguesa e garantia de no mínimo 12 meses.
- **3 Unid** Caixa de transporte plástica tamanho 03 com no mínimo C 53 x L 38 x A 34 para animais. Material durável com trava de segurança.Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** Caixa de transporte plástica tamanho 05 com no mínimo C 74,5 x L 59 x A 53,5 para animais. Material durável com trava de segurança.Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** Caixa de transporte plástica tamanho XG com no mínimo C 100 x L 67 x A 75 para animais. Material durável com trava de segurança. Garantia mínima de 3 meses.
- **4 Unid** Câmara climática de pão. Controlador Digital programável para aquecimento ou refrigeração; Equipamento com rodízios frontais com travas resistentes; Suporte para 40 (quarenta) esteiras de 58 cm x 70 cm; Com sensor de temperatura no interior da câmara; Sensor de nível no reservatório de água; Revestimento interno em aço inox; Revestimento externo em aço carbono epóxi branco; Temperatura de 5º C à 35º C; voltagem 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.
- **6 Unid** Carregador de bateria de íons de lítio com as seguintes características: com tensão de alimentação elétrica de 127 V; com tensão de fornecimento elétrico para carregamento de 36 V; com capacidade de carregamento elétrico para baterias de lítio modelos Stihl AK 10, AK 20 ou AK 30 que equipam soprador Stihl BGA 57. Com manual de instruções escrito em língua portuguesa e garantia de no mínimo 03 (três) meses.
- **6 Unid** Carrinho de Carga - Carrinho de mão 2 em 1, 4 rodas, com plataforma, todo em alumínio resistente, com proteção emborrachada para as mãos. Capacidade: em 2 rodas: 250 Kg e em 4 rodas c/ plataforma: 350 Kg, sendo 2 rodas pneumáticas, de 10 polegadas cada e 2 rodas de poliuretano, de 5 polegadas cada. Dimensões: Aberto: altura 1330mm, largura

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

530mm, comprimento 1120mm. Peso 17,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.

- **10 Unid** Carrinho de cargas/armazém, de aço. Posição vertical (tipo "L"), altura minima de 1.300mm de 1.550mm, largura mínima 600mm e máxima de 700mm, profundidade do nariz (comprimento da base) mínima de 300x450mm, com duas rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 200kg. Garantia mínima de 12 meses.

- **4 Unid** Carrinho de transporte para separação de produtos com as especificações aproximadas: Carro Plataforma aramado. Cor: a combinar, com base: chapa de aço e estrutura aramado e tubo quadrado com cabo de aço em formato T, com freio timão nas rodas dianteiras e meia porta lateral com quatro rodas pneu (Pneumático) aproximadamente 350/8 com câmara de ar; dimensões da Estrutura (gaiola) (m): aproximadamente 1,50 de comprimento, por 0,80 de largura e altura aproximada de 0,70 m, sendo que as dimensões totais para circulação no Almoxarifado devem ser de aproximadamente: Comprimento: 1,60m por largura: 0,80m e altura de 1,13m. Garantia mínima de 12 Meses.

- **82 Unid** Carrinho funcional de limpeza, estrutura injetada em plástico polipropileno; possui aberturas para encaixe dos acessórios (mops, pá e placa) bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor possui cantos arredondados e excelente acabamento. Material: polipropileno cor padrão: estrutura preta e saco amarelo, altura do chão:104 cm, largura: 545 cm comprimento: 124 cm, rodas: rodizio pvc. 2 fixo 8" 2 giratórios de 2", capacidade carga: 300kg. Garantia mínima de 12 meses.

- **57 Unid** Carrinho inox para transporte de alimentos, aberto, com 3 bandejas inox, com para choque. Bandejas com ferro redondo de acabamento nas bordas. Medidas aproximadas de 90x55x125 cm. Rodizio 3" inox. Capacidade de até 100 kg por bandeja. Garantia mínima de 12 meses.

- **27 Unid** Carrinho para armazenamento, carga e transporte de tablets, composto por estrutura metálica monobloco, chapa 18; laterais, chapéu e base confeccionados em chapa metálica de 1,2mm de espessura mínima. A construção e o acabamento devem proporcionar segurança no armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. Laterais devem possuir faixa com orifícios para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos; 02 portas de abrir (uma em cada lado do carrinho) sendo uma para acesso aos tablets e outra para acesso as fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa metálica com espessura mínima de 1,2mm. A Porta de acesso aos tablets deverá conter fechadura cremona com chave e dois pontos de travamento (superior e inferior). O carrinho deverá conter: 04 rodízios, sendo 02 com travamento, fixados na base e que permitem o deslocamento do armário; 01 base e 01 prateleira, ambas com divisórias para acomodar de forma segura no mínimo 18 Tablets cada, num total de no mínimo 36 equipamentos por carrinho, executadas em chapa metálica com 1,2mm de espessura mínima.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos Tablets e entre os coos individuais; 01 alça na parte superior do Carrinho, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, deverá ser dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, através de 01 circuito elétrico, composto por 01 disjuntor tipo DIN16A e fiação interna mínima de 2,5mm em secção transversal e 2 calhas com 18 tomadas elétricas cada (36 tomadas no total), deverá conter lâmpada indicadora de ligado/desligado, para armazenamento e carga das fontes de alimentação em 24. conformidade com o padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do carrinho. A fiação elétrica deve ser organizada através de eletrodutosantichamas; O carrinho deve conter sistema elétrico interno, com as seguintes especificações: Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 tablets em plena carga. O módulo deverá permitir conexão com a redede energia elétrica através de plug de engate rápido 10A ou 20A, no padrão NBR 14136 / 2002, com cabo flexível PP 3 fios com 3x2,5mm2 de seção mínima, sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, com no mínimo 3 metros de comprimento. Com Garantia Mínima de 12 Meses.

- **9 Unid** Carrinho tipo mercado, galvanizado ou pintura epóxi, cesto de capacidade aproximada de 210 litros. Medidas aproximadas: (C x L x A) 1x,56x1m. Garantia mínima de 12 meses.
- **5 Unid** Casinha de boneca com as seguintes especificações: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm (mm) com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Garantia mínima de 3 meses.
- **27 Unid** Castelo pula pula com escorregador: dimensões mínimas: Comprimento 5m x largura 3m x altura 2,50; com motor soprador para inflar o produto; material resistente suportando até 100kg. Recomendado para crianças a partir de 7 anos. Garantia mínima de 3 meses.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

- **5 Unid** Centrífuga de roupas 15kg, abertura superior com trava de segurança. Capacidade roupa molhada até 15 Kg, capacidade roupa seca até 5 Kg. Cesto interno em plástico. Ciclo de timer. Classificação eficiência energética: A. Consumo de energia para secagem: 0,0029 kW/h. Dimensões da embalagem (cm): A:77,0 x L:46,0 x P:46,0. Dimensões do Produto (cm): A:77 x L:46 x P:46. Eficiência de Centrifugação: 2,86 (127V) - 2,69 (220V). Pés: Antideslizantes. Peso: Peso bruto: 9,5 kg. Potência total (Watts): 286W (110V) - 292W (220V). Saída de Água: Saída de água frontal com bico direcionável. Suporte para fio. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de secagem: Por rotação. Transporte: Pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.550 rpm (127V) - 1.620 rpm (220V). Manual de Instruções em português. Grade de proteção para roupas. Garantia mínima de 12 meses.
- **4 Unid** Cesta plástica, confeccionada em polipropileno, modelo expositora, formato retangular, vazada, com pés, empilhável. Medidas aproximadas 40 cm de comprimento x 35 cm de largura x 25 cm de altura, com capacidade mínima de 08 kg, com abertura a meia altura da parede frontal, cor preto. Garantia mínima de 3 meses.
- **8 Unid** Cesto Expositor aramado, reforçado, na cor preta. Dimensões: altura 0,78 x largura 0,82 x profundidade 0,68 m. Capacidade: 40Kg. Garantia mínima de 3 meses.
- **1 Unid** Chapa Industrial de alta pressão de bancada, com chapa de aproximadamente 9,5 milimetros em aço e superfície de carbono. Queimadores curvados e chamas duplas. Fechamento em aço inox e controle individual de temperatura. Alimentação gás glp. Dimensões da superfície de cocção aproximadas de 150x0,52 cm, com potência aproximada de 30.000 BTUs, com peso de aproximadamente 70Kg. Garantia mínima de 12 meses.
- **2 Unid** Cilindro elétrico com corte de macarrão e amassador de massas: Cilíndro elétrico 4x1 industrial com 05 trefillas para massa (macarrão furado, talharim fino, talharim largo, espaguete fino e espaguete grosso); 03 trfilhas para bolacha (lisa, estrela e ondulada); amassadeira com capacidade para 3kg de massa pronta; tampa com visor; rolos em aço inox; rolamentos blindados; engrenagem transmissão em nylon com fibra de vidro; cubagem: 0,075 m³; bivolt; potência 1/3 cv; bocal 5; dimensões (AxLxP) 38 x 75 x 42 cm; peso aproximado 26kg. Garantia mínima 12 meses.
- **1 Unid** Cilindro sovador. Elétrico; com capacidade 20 kg de massa pronta; em aço SAE 1020 com acabamento em pintura epóxi branca; bandeja em inox; gabinete totalmente fechado; com rolamentos duplos blindado; voltagem 220/380v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.
- **10 Und.** Climatizador evaporativo de ar industrial (parede) com as seguintes especificações mínimas: Equipamento instalado; com vazão de ar mínima de 70.000m³/h, em alumínio, alimentação elétrica 220V - Monofásico, entrada de água torneira boia, conjunto de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

Hélices 6 pás de inox Correia Ax 60 painel controlador inversor de frequência com 60 velocidades, distribuidor de ar grelha em alumínio com direcionador manual de dupla Deflexão, reservatório de água com capacidade mínima de 53 litros , placa evaporativa alta eficiência 45°/15° com 150mm, pesos sem água de aproximadamente 138 kg, dimensões total de aproximadamente L 2,51 A2,08 P 1,08 , Dimensões ventilador L 1,35 A 1,53 P 0,43 abertura de parede (m) 1,55 x 1,55, motor 3,0 cv , consumo total 2,4kw/h , Garantia mínima de 12 meses.

- **32 Unid** Coifa Exaustor/Depurador para captação de gordura. Com saída para parede. Estrutura em aço inox. Medindo aproximadas: 1200 mm altura x 900 mm comprimento x 500 mm profundidade. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Potência aproximada: 293 w. Garantia mínima de 12 Meses.

- **20 Unid** Colchão de solteiro - medida aproximada entre 90 e 95 x 1,90 x 14cm, confeccionado em placa espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28Kg/m3. Revestido com material impermeável na cor azul escuro (napa ou courino) com zíper. Garantia mínima de 3 meses.

- **270 Unid** Colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácaro e antialérgica. Garantia mínima de 3 meses.

- **250 Unid** Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: comprimento de 185cm, largura de 65cm, espessura de 5cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Garantia mínima de 3 meses.

- **30 Unid** Cômoda 10 gavetas - Branco - Altura: 93 cm Largura: 123 cm Profundidade: 40 cm Estrutura em mdp 15 mm; Gavetas em mdf 15 mm; Laterais em mdf 12 mm; Tampo em mdf 15 mm; Divisão em mdf 12 mm; Laterais das Gavetas em mdf 12 mm; Traseiros das Gavetas em mdf 12 mm; Fundo das Gavetas 3 mm; Corrediça Plástica; Puxadores Plástico Cromado. Garantia mínima de 3 meses.

- **45 Unid** Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, crianças de 2 a 4 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas Aproximadas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: mínimo de 70 cm x 70 cm Altura do assento da cadeira ao chão: mínima de 27 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm.Garantia mínima de 12 meses.

- **40 Unid** Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, crianças de 5 a 6 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura da mesa: 60 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Garantia mínima de 12 meses.

- **8 Unid** Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico com as seguintes especificações mínimas: mesa com dimensões aproximadas de (70 x 70 x 70)cm; cadeira com dimensões aproximadas de (43 x 88)cm; com resistência aproximada de 170 kg. Garantia mínima de 3 meses.

- **5 Unid** Conjunto cozinha infantil com eletrodomésticos confeccionados em MDF e madeira. Brinquedo imitando um jogo de cozinha composto por no mínimo os seguintes itens: Armário com no mínimo 3 portas dotadas de dobradiças e puxadores para abertura das portas; fogão com queimadores e botões; forno com visualização interna com dobradiças e puxadores para abertura das portas; micro-ondas com visualização interna com dobradiças e puxador para abertura das portas; pia com torneira; máquina de lavar roupas com visualização interna, puxador e dobradiças para abertura das portas; geladeira duplex com dobradiças e puxadores para abertura das portas; geladeira com as seguintes dimensões aproximadas (l x A x P) (30 x 100 x 30); máquina de lavar com as seguintes dimensões aproximadas (l x A x P) (38 x 100 x

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

30); cozinha com as seguintes dimensões aproximadas (l x A x P) (72 x 100 x 30); conjunto todo pintado e ilustrado com serigrafia ultravioleta atóxica; cor a definir conforme nota de empenho. Garantia mínima de 3 meses.

- **2 Unid** Conjunto de 4 Cubos desenvolvidos no material e no tamanho especifico da abordagem Pikler. Dimensões: C x L x A sendo 1,20 x 0,46 x 0, 44 cm e C 50cm x L 50 cm x A 50 cm cada cubo em madeira de Pinus. Garantia mínima de 3 meses.

- **5 Unid** Conjunto de Panelas Cerâmica 6 peças para fogão de Indução, Aço Fundido com Cerâmica e Tampa de Vidro inquebrável, tamanho das panelas que variam de 22 a 16; Material: Aço, Cerâmica Cor: Preto, Cabo: Baquelite. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias

- **32 Unid** Conjunto de refeitório, adulto composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Medidas: mínimas 1,80x0,80cm. Altura: 740mm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80x0,40cm. Altura: 42cm. Garantia mínima de 12 meses.

- **20 Unid** Conjunto de refeitório, infantil composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Medidas: mínimas 1,80 x 0,80cm. Altura: 54cm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80 x 0,40cm. Alturas: 33cm. Garantia mínima de 12 meses.

- **40 Unid** Conjunto pneu aro e câmera 3.50 x 8, produto novo, original de fábrica, Pneumática, 04 lonas. Reforçado, para carrinho de mão. Garantia mínima de 3 meses.
- **5 Unid** Cooktop indução 2 bocas. Voltagem 220V. Mínimo 8 níveis de potência, com timer. Painel Touch. Queimador para recipientes de 14 e 21cm. 2 queimadores. Desligamento automático de segurança. Base em vidro cerâmico. Portátil, Medida 28,8 x 5,7 x 52 cm.Peso Líquido (Kg) 4,5 Kg, prazo de garantia de 12 meses, certificado pelo inmetro
- **1 Unid** Cooktop indução de no mínimo 04 (quatro) bocas. Voltagem 220V. Dimensões de 50x59x6,4cm (variação de até 20%). Queimador de Cerâmica ou similar. Mínimo 08 (oito) níveis de potência.Dentro das normas de segurança e legislação vigente, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- **1 Unid** Divisora de massa com pedestal. Com pedestal; sistema de acionamento: alavanca manual produção de 30 pães por operação; corte uniforme; tampa e mesa de material antiaderente; estrutura em aço SAE 1020; base em aço carbono, carenagem disponível em epóxi ou aço inox. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.
- **1 Unid** Empilhadeira com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 1000kg; elevação mínima de 1600mm; roda de nylon; largura externa do garfo no mínimo de 500mm; largura externa da patola de no mínimo 500mm; corredor operacional mínimo de 1800mm; altura do solo com no mínimo 90mm; tipo de elevação: hidráulica manual; com raio de giro mínimo de 1300mm; com freio de estacionamento tipo mecânico; com tração manual. Garantia mínima de 6 (seis) meses.
- **50 Unid** Enrolador de mangueira tipo carrinho móvel com rodas; carretel em polipropileno; com sistema de engate rápido; com capacidade mínima de 50 m de mangueira. Garantia mínima de 3 meses.
- **6 Unid** Escorregador Infantil de Plástico Rotomoldado com 3 Degraus e Rampa com proteção lateral, ideal para crianças de 2 a 7 anos, com escada e com 89cmx30cmx150cm. Garantia mínima de 3 meses.
- **11 Unid** Espremedor de frutas cítricas; Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, Dimensões aproximadas: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada), Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação Aproximada 1740 Rpm. Frequência:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

50/60 Hz. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 12 meses.

- **4 Unid** Estação de Recarga para Veículos Elétricos: Com recarga de no mínimo dois veículos elétricos simultaneamente com no mínimo 22 kW cada, Medição de energia que possibilita a coleta das informações de consumo, Instalação em qualquer tensão (Monofásica, Bifásica ou Trifásica), Controle de acesso seguro via cartões de proximidade (RFID), aplicativo para celular ou software de gestão, Conexção à internet via chip de celular, cabo Ethernet ou Wi-Fi, Plugue Tipo 2 (europeu) posicionado para facilitar o acesso, Cabos de no mínimo 4,5 metros incluídos e Funções de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e falha de comunicação. Garantia mínima 12 meses.
- **60 Unid** Estadiômetro compacto portátil. Dispositivo para medição de altura, com campo de medição: de 0 a 200 cm, resolução em milímetros.Parafusos e fita dupla face para fixação inclusos. Garantia mínima de 3 meses.
- **87 Unid** Estante de aço para almoxarifado: Estante em chapa de aço 22 ou 24, reforçada, com 06 prateleiras. Tratamento especial anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Medidas aproximadas de 1980x900x600mm. Garantia mínima de 12 meses.
- **10 Unid** Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 7, dimensões aproximadas 1015 x 2000 x3 40 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
- **30 Unid** Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 8, dimensões: 60 x 1680 x 425 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
- **36 Unid** Estante de Bins, com no mínimo 49 gavetas para Bins número 6, dimensões aproximadas: 1400 x 2000 x 290 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
- **15 Unid** Estante dupla face para biblioteca, em aço com 06 prateleiras de cada lado graduáveis. Dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm (A xL xP). Coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (Perfil Sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.
- **15 Unid** Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com 3 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

mínimas 2,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.

- **10 Unid** Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com reforço nas laterais, com 4 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas: 3,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.

- **5 Unid** Exaustor para coifas. Diâmetro 20cm/200mm, profundidade 16cm/160mm, Motor blindado, com carcaça de alumínio sem furação, que evita a entrada de água por gotejamento. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. 60HZ. Rotação: 1550RPM Potencia: 1/40hp Consumo: 0,055kw/h Vazão: 783m³ Rido: 70DCB Hélice em Aluminio, corpo em chapa de aço galvanizado nº 24,= 0,65mm. Garantia mínima de 12 meses.

- **3 Unid** Fogão doméstico convencional 4 bocas, mesa de inox sem emenda: com cantos arredondados, vidro panorâmico no forno, forno autolimpante, especificações: capacidade do forno de no mínimo 50l, queimador normal:1,7kw, queimador família: 2kw, queimador do forno: 2,2kw. Dimensões aproximadas: altura: 85 cm, largura: 49 cm, profundidade: 61 cm, peso aproximado: 22,8 kg. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.

- **3 Unid** Fogão doméstico convencional a gás, 6 queimadores em alumínio com capa esmaltada, sendo 4 queimadores médios e 2 queimadores grandes. Corpo com acabamento esmaltado na cor branca. Mesa em inox e tampa em vidro. Acendimento automático. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Forno: autolimpante, com luz interna e prateleiras fixas com regulagem de altura. Eficiência energética: classe A. Produto de acordo com as normas de segurança (NBR). Garantia de no mínimo 12 meses.

- **3 Unid** Fogão doméstico elétrico de mesa, dois pratos de aquecimento: feitos em ferro fundido, material em aço inox, voltagem 220v, potência: 4000 W (2000 W cada boca), 2 placas aquecedoras com diâmetro de 180mm, com acendimento automático, acionamento elétrico, botão seletor de temperatura em 3 estágios, sem forno, sem prateleiras, com pés niveladores, o produto devera estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes, eficiência energética de acordo com NBR-13723 e suas atualizações. Dimensões aproximadas do produto: 12,5 x 34 x 51 cm. Garantia mínima de 12 meses.

- **26 Unid** Fogão industrial 04 (quatro) bocas a gás GLP inox estampado, baixa pressão,com 2 (dois) queimadores duplos e 2 (dois) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente, mesa em aço carbono perfil mínimo de 70 (setenta) mm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos, registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Trempes/grelhas em ferro fundido

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

medindo no mínimo 30 x 30 cm. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 79 (setenta e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito) cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, no mínimo uma prateleira removível e regulável, capacidade mínima do forno 80 (oitenta) litros. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.

- **5 Unid** Fogão Industrial de chão com 04 (quatro) bocas, com grelha de 40/40 ou 45/45. Em ferro fundido.Quadro superior em inox ou ferro. Registro de alta pressão em latão forjado. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizado. Alimentação gás glp. Fogão de centro com 02 (duas) fileiras de registros. Com panelero embaixo.Dimensões aproximadas de 82cm de largura, 80 cm de altura e 82 cm de profundidade, com válvulas duplas. Com válvulas de segurança. conexão de gás engarrafado. Garantia mínima de 12 meses.

- **12 Unid** Fogão industrial 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.

- **4 Unid** Fogao industrial com 8 bocas de 40 x 40 cm confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distancia maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de lagura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diametro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversivel, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de residuos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. dimensões: altura - 800mm, largura 1980mm, profundidade 1120mm. Produto certificado pelo INMETRO.Garantia de 01 ano.

- **50 Unid** Forma de Pão. Em alumínio, dimensões 30 x 10 x 10. Garantia mínima de 3 meses.

- **10 Unid** Forno elétrico doméstico com capacidade mínima para 40 litros. Função grill e timer para até 90 minutos. Gabinete em aço e porta com visor de vidro. Deve conter 1 Prateleira fixa com no mínimo duas regulagens de altura. Luz interna. Corpo interno

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

autolimpante. Potência mínima: 1500 W. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.

- **11 Unid** Forno elétrico industrial. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Frente e laterais em aço inox, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina. Piso em chapa de aço carbono, isolamento de lã de rocha. Duas resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura. Acompanha cavalete em aço carbono. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 80x60x25cm, medidas externas aprox. 94x66x139cm (forno+cavalete). Capacidade aproximada de 120 litros. Garantia mínima de 12 meses.
- **2 Unid** Forno industrial a gás com vapor, com 10 esteiras, com iluminação interna, isolamento térmico com lâ basáltica e rodizios, timer para programar tempo de cozimento. Alimentação gás glp. Dimensões interna aproximada de 775x680x1040mm e externa de aproximadamente 1260x970x1850mm, com potência mínima de 597kW, com peso de aproximadamente 255Kg. Tensão 220v monofásico. Garantia mínima de 12 meses.
- **2 Unid** Forno industrial elétrico, com 12 esteiras, com iluminação interna, isolamento térmico com lâ basáltica e rodizios, timer para programar tempo de cozimento. Alimentação elétrica. Dimensões aproximadas de 1960mm (altura) x 1030mm (largura) x 1090mm (profundidade), com higienização automática, com peso de aproximadamente 277 kg. Tensão 220V trifásico. Garantia mínima de 12 meses.
- **1 Unid** Forno Industrial, turbo, a gás com mínimo de 08 esteiras, acabamento frontal em açoinox, visor em vidro, controlador digital, programação e controle de temperatura, tempo de cozimento e vapor, possuir micro chave de liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta, capacidade mínima por fornada de pão de 50g, de 200 unidades. Garantia mínima de 12 meses.
- **42 Unid** Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré - programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável.Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Garantia miníma de 12 meses.
- **6 Unid** Fragmentadora de papéis com as seguintes especificações mínimas: com tamanho da abertura inserção frontal superior ou igual à 220 mm; com capacidade de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

trituração de no mínimo 25 folhas inseridas por ciclo (gramatura 75 g/m2); com potência do motor de no mínimo 400 watts; deve ter capacidade de fragmentar papéis, grampos e cartões de crédito, CD/DVD, com capacidade de fragmentar no mínimo 70 kg/h em regime intermitente; com cesto de armazenamento de papel triturado com capacidade de no mínimo 30 (trinta) litros; com tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com o acionamento por botão e/ou sensor eletrônico; com botão reversor de movimento e sensor de segurança térmico; com garantia de no mínimo 12 (doze) meses e manual de instruções escrito em língua portuguesa.

- **15 Unid** Fraldário de Parede basculante/rebatível Trocador de fraldas produzido em Polietileno. Possuir medidas de 90cm de largura, 55cm de altura e 12cm de espessura quandofechado podendo variar 5cm para mais ou para menos. Suportar no mínimo 25kg distribuídos. Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** Freezer Horizontal. Capacidade total liquida: 546 litros; 2 portas; horizontal; refrigerador e freezer; na cor branca; voltagem 110/220 V. Garatia mínima 12 meses.
- **12 Unid** Freezer Horizontal: capacidade de no mínimo 470 litros. Cor branca. Com 2 portas. Puxadores ergonômicos. Chave auto-expulsiva. Dreno frontal. Caixa interna com chapa galvanizada. Dupla função: freezer e conservador. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
- **11 Unid** Freezer vertical capacidade aproximada de 230l, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir classificação energética "A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância:+/ - 10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
- **5 Unid** Fritadeira Elétrica: com 2 cestos de fritura removíveis, com capacidade de aproximadamente 5 litros cada. Gabinetes e cubas em aço inox. Luz indicadora e pés antiderrapantes. Indicador do nível de gordura e controle de temperatura. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável.Garantia mínima de 12 meses.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

- **3 Unid** Gaiola transporte para animais com as seguintes especificações mínimas: fabricado em aço galvanizado; com acabamento de qualidade para segurança do animal; com 7 (sete) módulos pintados: sendo 01 pequeno (duas portas) de 120 cm de comp. x 60 cm de larg. x 60 cm de alt; 01 pequeno (três portas) de 120 cm de comp. x 60 cm de larg. x 60 cm de alt; 01 grande (com duas portas) de 120 cm de comp. x 60 cm de larg x 80 cm de alt. Acompanha bandejas, divisórias e telas removíveis. Garantia mínima de 3 meses.

- **10 Unid** Gangorra cachorro recomendada para crianças de 1 a 5 anos, que suporte até 40kg, com assento, estrutura para as costas e bordas arredondadas. Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC); Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC); Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada. Garantia mínima de 3 meses.
- **10 Unid** Gangorra cavalinho recomendada para crianças de 1 a 5 anos, que suporte até 40kg, com assento, estrutura para as costas e bordas arredondadas. Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC); Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC); Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada. Garantia mínima de 3 meses.
- **10 Unid** Gangorra jacaré recomendada para crianças de 1 a 5 anos, que suporte até 40kg, com assento, estrutura para as costas e bordas arredondadas. Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC); Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC); Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada. Garantia mínima de 3 meses.
- **26 Unid** Gaveteiro móvel com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm. Com fechadura simultânea, com corrediças metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor AMADEIRADO, fundo e parte interna gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 15mm. Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 35mm, sem trava. Garantia mínima de 12 meses. Garantia mínima de 3 meses.
- **20 Unid** Gaveteiro móvel com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm. Com fechadura simultânea, com corrediças metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA ou BRANCO, fundo e parte interna gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 15mm. Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 35mm, sem trava. Garantia mínima de 12 meses.
- **200 Unid** Gaveteiro Plástico Bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento. Peso aproximado:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

0,314 Kg. Suporte de carga: 04 Kg. Capacidade: 08 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.

- **200 Unid** Gaveteiro Plástico Bin nº 07, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 17 cm de altura x 22,0 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,548 Kg. Suporte de carga: 08 Kg. Capacidade: 16 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
- **200 Unid** Gaveteiro Plástico Bin nº 08, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 19 cm de altura x 32,0 cm de largura x 43,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,963 Kg. Suporte de carga: 13 Kg. Capacidade: 26 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
- **52 Unid** Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses.
- **4 Unid** Kit Som Completo: Caixa 8 Ativa e Passiva 225w, Mesa 6 canais, 2 Pedestais para caixa de som, 02 pedestais com suportes para microfones, 02 microfones dinâmicos, de mão com cabo 5 metros P10, Mesa LL áudio 6 canais Na602, 2 Dylan Smd10. Garantia mínima 12 meses.
- **6 Unid** Kit 01 amplificador 300 Watts 2x15 Watts RMS: App multiconexão todos os formatos de aúdio, aplicativo connect para controle de mídias, USB, SD, Bluetooth, com volume

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

de mídia via APP, entrada de microfone com controle de volume individual, 02 entradas auxiliares, controle de volume individual por canal, 08 caixas de som 6 HS outdoor, resistente a água, com 150 Metros de cabo bicolor 2x2,5 mm. Instalado.

- **5 Unid** Kit salão de beleza infanil (brinquedo) com as seguintes especificações mínimas: com secador; com chapinha; com espelho; com escova para cabelo; confeccionado em material plástico. Garantia mínima de 3 meses.

- **8 Unid** Lavadora de alta pressão a gasolina, com potência máxima de no mínimo 7 HP, pressão máxima do no mínimo 2700Psi, vazão de 7 à 10 L/min, rotação máxima mínima de 3400rpm, bomba axial, capacidade do tanque de combustível de óleo 0,6 L e tanque de combustível de 3,6 L, tamanho de mangueira de no mínimo 7,5m. Garantia mínima 12 meses.

- **63 Unid** Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão de trabalho de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) bar. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água aproximada 600 (seiscentos) litros em uma hora. Potência mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses.

- **28 Unid** Lavadora de Alta Pressão. Pressão aproximada: 1800 libras. Potência aproximada: 1800 Watts. Vazão aproximada: 400 l/h. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de bomba: axial. Mangueira: aproximadamente 05 metros. Cabo elétrico: aproximadamente 05 metros. Porta-acessórios. Filtro de água. Recipiente para detergentes. Lança com bico regulável. Pistola com trava de segurança. Suporte para pistola. Engate rápido. Garantia mínima de 12 meses.

- **2 Unid** Lavadora de roupas automática, com as seguintes especificações mínimas: tipo lavadora e secadora; 220 V, capacidade de lavagem: 13 kg; capacidade de secagem: 7 kg, painel eletrônico; abertura frontal com trava de segurança; cesto em inox, dispenser para alvejante, sabão e amaciante, consumo máximo de energia de 0,48 kwh/ciclo; eficiência de energia A. Certificação pelo INMETRO. Garantia de 01 ano.

- **25 Unid** Liquidificador de alta rotação com no mínimo 12 (doze) velocidades, copo de acrílico, com alça anatômica, com capacidade de volume de 2 (dois) litros, com filtro para frutas, função pulsar e autolimpeza, com triturador de gelo, lâminas serrilhadas (acoplados ao copo do liquidificador), tampa com sobre-tampa removível (para adição de ingredientes no liquidificador em operação). Tampa dosadora (no centro da tampa). O liquidificador deverá

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

somente funcionar com o copo devidamente acoplado e base antiaderente (para segurança). A cor do produto deverá ser branca ou preta. Potência de no mínimo 850 W (oitocentos e cinquenta Watts), consumo do produto de no máximo 1 kW/h. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.

- **5 Unid** Liquidificador industrial capacidade de 8L, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. O aparelho deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 8 de agosto de 2011. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 640 e em conformidade com a norma NBR NM 287-4, com aviso da voltagem (bivolt ou 127V ou 220V). Garantia de no mínimo 12 meses.

- **7 Unid** Liquidificador Industrial: capacidade de 4 litros. Copo em aço inox, em peça única e sem soldas. Tampa em alumínio ou borracha atóxica. Gabinete externo em aço inox. Motor: 1/2 CV. Rotação de 3.500 RPPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Em conformidade com a NR-12 e Inmetro. Garantia miníma de 12 meses.

- **1 Unid** Lira para malabarismo: Lira acrobática circense de 1 ponto de ancoragem (85/90 cm). Obs: Cada lira exige: Corda de ancoragem profissional para lira (1ponto) de 3 metros – GIMI destorcedor de cordas 32KN rolamento – 2 mosquetões D de aço INOX. Garantia mínima de 3 meses.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

- **15 Unid** Lixeira Coletor Branco com Rodas, produto indicado para coleta urbana, coleta seletiva, resíduos industriais e hospitalares. Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo. Rodas de borracha com 200mm de diâmetro. Garantia mínima de 3 meses.
- **57 Unid** Lousa Magnética Infantil Cavalete Dobrável Giz Caneta 3 em 1 - recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade e vem com alguns acessórios como apagador, caneta, giz colorido, letras e números magnéticos além de uma cesta para acomodar todo material didático dos pequenos. Com medidas da lousa montada com 100cm de altura e do quadro com 41cm largura x 44cm altura. Garantia mínima de 3 meses.
- **4 Unid** Máquina de costura doméstica, 74 pontos incluindo pontos flexíveis e 06 casas de botões, braça livre que facilita a costura de mangas, punhos e barra, mesa extensora que amplia a área de trabalho, controlador de velocidade, cabo elétrico, costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações com nervuras, estrutura interna de metal, velocidade de 700 pontos por minuto, passador de linha para agulha, ajuste de largura e comprimento dos pontos. Acompanha os seguintes acessórios: Embalagem de agulhas, bobinas pino porta retros vertical, prendedor de retros e carretel abridor de casas, pincel para limpeza, chave de fenda, chapa isoladora de dentes, sapatilha para pregar zíper e síper invisível, sapatilha para fazer casas e pregar botões, sapatilha para acabamento, saapatilha de bainha invisível, capa protetora e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.
- **92 Unid** Máquina de lavar roupa, modelo tanquinho: semi automática, capacidade mínima de 6 Kg. Funções de lavagem 06 programas, molho, suave, leve, normal, pesada e extra pesada., com 03 níveis de água. Lava edredom, funções extras - filtro papa-fiapos, recursos entrada de água manual, saída de água manual molho, automático drenagem manual desligamento automático timer pausa sistema de lavagem turbilhonamento agitador na parte inferior do tanquinho. Possui desligamento automático, timer e ainda seleção do nível de água. Cor branca. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.
- **8 Unid** Máquina de lavar roupa. Linha branca, totalmente automática, lava, enxágua e centrifuga, capacidade de roupa seca: 8Kg, com 4 níveis de água e 11 programas de lavagem, incluindo o ciclo reaproveitamento de água. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V), Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V), Cor: branca, Potência: 550.0 W. Tensão de de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) Peso aproximado: 40,5Kg. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.
- **47 Unid** Máquina lavadora de roupa automática que lava, enxágua e centrifuga, deverá ser composta por gabinete de aço zincado, o cesto deverá ser de aço inox, e a tampa de vidro.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

A capacidade deverá ser de no mínimo 15 kg (quinze quilogramas), a eficiência da energia deverá ser Classe A, com consumo máximo de 0,024kwh (zero, virgula, zero vinte e quatro kilowatts hora) e consumo de água máximo de 12,3 L (doze virgula três litros) por ciclo. O painel deverá ser eletrônico, a água para lavagem fria, a abertura da tampa superior e para ministrar o sabão deverá haver um multidispenser (distribuidor múltiplo), com, pelo menos, duas divisões (para sabão e amaciante). Potencia mínima de 550 W (quinhentos e cinquenta watts) e velocidade de centrifugação mínima de 750 RPM (setecentos e cinquenta rotações por minuto). A máquina deverá conter pelo menos 5 (cinco) programas (ciclos) de lavagem automáticos, recurso de molho e 4 (quatro) níveis de água (extra-baixo, baixo, médio e alto) e ser capaz de lavar edredom, eliminar fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança e pés reguláveis. Peso máximo do produto 45 kg (quarenta e cinco quilos). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.

- **1 Unid** Máquina overloque industrial para uso em todos os tipos de tecidos que efetua simultaneamente a costura e o chuleado (acabamento das bordas para que não se desfiem). São utilizados três fios, sendo um alimentado pela agulha e outros dois pelos ioopers. É utilizado um conjunto de facas, uma fixa e outra móvel, que cortam o tecido antes da costura, para que o acabamento fique perfeito. Botão para regulagem simples do comprimento do ponto; lubrificação automática com filtro de óleo. Protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha; botão para regulagem simples do comprimento do ponto; ajuste diferencial simples por alavanca com parafuso de ajuste fino; abertura simples da chapa de tecido para passagem de linha e limpeza; resfriador de agulha e de sua linha para operação em alta velocidade. Especificações do produto: Máquina de ponto corrente; sistema automático de lubrificação, máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído (Direct Drive); sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial; sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; sistema de reservatório de silicone superior e inferior; protetor de olhos, dedos e correia; máquina de design moderno e funcional; passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; visor do nível e fluxo do óleo. Dados técnicos: 01 agulha; 03 linhas; comprimento máximo de 3,6 mm do ponto 4 mm de largura do overloque; tipo de agulha 6120; 6000 pontos por minuto; elevação máxima do calcador de 6 mm; motor de ½ hp, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Prazo de garantia: 12 (doze) meses.
- **9 Unid** Mesa acabamento em pintura epóxi em Pó (mesa), pintura UV (tampo), montagem: encaixe simples e parafusos no tampo. Dimensões: altura total de 1,10 cm, diâmetro: 60 cm. Garantia de 3 meses. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
- **6 Unid** Mesa Aço Inox Industrial, dimensões aproximadas de 180x60x90 cm, com uma

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

prateleira fenestrada. Sapatas de regulagem, peso aproximadamente 24 kg. Garantia mínima de 3 meses.

- **6 Unid** Mesa Aço Inox Industrial, dimensões aproximadas de 200x70x90 cm, com duas prateleiras fenestradas. Sapatas de regulagem, peso aproximadamente 50kg. Garantia mínima de 3 meses.
- **45 Unid** Mesa De Escritório Em L 1.20x1.50 Com Gaveteiro Tampo 30mm (Branco); Medida Mesa Principal: L 120 x P 60 A 73,5; Medida Mesa Auxiliar (cm): L 90 P 42 A 73,5; Material: MDP com Sapatas Reguladoras de Nível; Pés da Mesa na cor preto e com 15mm de espessura. Peso suportado (distribuído): 85kg. Garantia mínima de 3 meses.
- **5 Unid** Mesa de Trabalho Inox. Dimensões de 190 x 90 cm; estrutura revestida em pintura epóxi branca; tampo em aço inoxidável escovado 430 com espessura de 1mm; pés niveladores; pés tubulares de 2" em aço carbono SAE 1020; paneleiro em perfil 53mm em aço carbono SAE 1020.Garantia mínima de 3 meses.
- **18 Unid** Mesa para computador com duas telas: teclado retrátil com suporte para CPU, dimensões aproximadas: 140x68x74cm, em MDF branco, bege ou cinza. Com duas gavetas.Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** Mesa para computador: teclado retrátil com suporte para CPU, dimensões aproximadas: 100x60x74cm, em MDF branco, bege ou cinza.Garantia mínima de 3 meses.
- **4 Unid** Mesa para professor - escrivaninha em MDF, com 02 gavetas, medidas aproximadas mínimas: 1,00x0,60x,074cm, estrutura em tubo de aço, pintada com tinta epóxi a pó.Garantia mínima de 3 meses.
- **7 Unid** Mesa quadrada 70cm x 70xm x 75cm de altura. Tampo de MDF ou outro tipo de madeira de 18mm, estrutura em tubo de aço de 25 x 25. Pintura eletrostática preta, 4 sapatinhas no pé.Garantia mínima de 3 meses.
- **10 Unid** Mesa quadrada de polipropileno: Medidas aproximadas de 700 mm comprimento x 700 mm de largura x 710 mm de altura.Garantia mínima de 3 meses.
- **10 Unid** Mesa/Pia com cuba. Tampo em inox 430; com testeira de 10 cm; borda de 2 cm; com cuba (AxLxC) 25 x 50 x 40 cm; com grade; estrutura em aço inox.Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** Microfone auricular discreto direcional na cor bege. Conector de saída Switchcraft TA4F, compatível com transmissor SHURE PG1.Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** Microfone, tipo lapela: alimentaçao bateria, resposta frequência 40 a 20.000 HZ, relação sinal/ruído 96 dB.Garantia mínima de 3 meses.
- **1 Unid** Mini câmara fria refrigeradora de alimentos, contendo 04 portas frontais. Capacidade de litros: 753; temperaturas: de 0 a 5 graus Celsius; consumo: 0,15 Kw/H; voltagem: 220W; Dimensões (AxLxP): 194x108x 59cm; Peso: 134kg; gabinete interno em aço

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

galvanizado; gabnete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso. Base, costas e teto externos em aço galvanizado; espessura do painel de isolamento de 35mm; fechamento automáticos das portas; sistema de abertura pivotante; ouxador em plástico injetado; sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; pés reguláveis injetados em termoplástico; controlador digital com degelo automático; sistema de ar orçado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **1 Unid** Modeladora de Pão. Tipo monofásica; voltagem 220v; Rolo 35 cm; Estrutura do corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; gabinete fechado; proteção de segurança; retorno automático; esteira transportadora para cilindro; cilindro em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.
- **12 Unid** Motor eletrônico para portão com as seguintes especificações mínimas: Aplicação residencial/comercial; tensão de alimentação elétrica 127/220 V -50/60 HZ; com ciclos (horas): 25; com tempo de abertura: 10.5 s; peso máximo do portão: 600 kg; incluso central de comando, controle remoto e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 3 meses.
- **15 Unid** Multi processador industrial com estrutura, gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diâmetro. Garantia mínima de 12 meses.
- **31 Unid** Painel Psicomotor Pedagógico é composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras.Painel de Coordenação Motora confeccionado em madeira MDF 18 mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. Garantia mínima de 3 meses.
- **4 Unid** Poltrona para sala de recepção altura entre 75 e 80 cm, largura de no mínimo 58 cm, profundidade de no mínimo 53 cm, espessura de no mínimo 35 cm, largura do assento de no mínimo 45 cm, profundidade do assento de no mínimo 43 cm. Deve suportar no mínimo 90 kg, na cor preta e tecido de couro sintético. Garantia mínima de 3 meses.
- **10 Unid** Poltrona reclinável 01 lugar, 03 posições, sendo posição 01 sentado, posição 02 leitura e posição 03 descanso. Encosto com espuma D-26, almofada do encosto fixa, almofada do assento fixa, enchimento do braço com espuma D-20, com capacidade para suportar até 100 Kg, com sistema de montagem, assento tipo fixo, com pés em madeira ou alumínio, encosto tipo regulável, não necessita montagem, revestimento do encosto e braços em corvin ou corino, com apoio para os braços. Peso total suportado de até 100 Kg, com 04

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

pés, estrutura principal em madeira e MDF. Enchimento do assento em espuma D-26, cor opcional. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instalação.

- **18 Unid** Processador de alimentos doméstico, jarra com capacidade mínima para 1,5l, tigela e jarra em acrílico, base de polipropileno, lâmina em aço inoxidável, potência aproximada 500 W, controle com botão pulsar, multi funções: bate, mistura, corta, tritura, emulsifica, rala, moe, liquidifica, com tigela do processador e copo do liquidificador. Medindo Aproximadamente: 35 x 48 x 32 Cm (a x l x P). Acessório 05 discos e 02 lâminas. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em português.
- **30 Unid** Puffs hexágonos, estruturado em MDF, assento em espuma de alta densidade, revestido em couro sintético ou tecido 100% poliéster e pés de borracha antiderrapante. Altura: 45cm, diâmetro: 60 cm, arestas: 30 cm, cores diversas. Garantia: 3 meses.
- **18 Unid** Purificador de água 2 torneiras, possui as opções de água em temperatura natural e gelada. Especificação técnica: gabinete em plástico atóxico; instalado em ponto de consumo; para entrada de água pré tratada; retenção de partículas: classe c = 5 a 15 micras; redução de cloro livre, sem eficiência bacteriológica, com vazão máxima de trabalho recomendada de 60 l/h água gelada: fornecimento de aprox 1.25 l/h, pressão máxima 50 mca, pressão mínima 5 mca, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, potência 90 w, refrigeração por compressor, termostato regulável externo, vida útil da unidade condicionadora mínima de 06 meses ou 3000 l, medindo aproximadamente (410x312x357)mm (axlxp), pesando aprox. 11 kg, conforme NBR 14908, certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
- **4 Unid** Quadro em cortiça para fixação de avisos. Chapa de cortiça natural 1mm nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada, moldura em madeira natural maciça. Dimensões aproximadas 60x90cm, com ganchos nas extremidades.Garantia mínima de 3 meses.
- **93 Unid** Refil Filtro para Purificador IBBL modelo FR600 Speciale. Deve conter sistema de tripla filtragem (1) microfibra de polipropileno de densidade graduada, (2)carvão ativado com prata, (3) microfibra de polipropileno de densidade graduada, que retém partículas de ferrugem, sedimentos em geral e barro; sistema “girou, trocou” para fácil substituição. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) III, tamanho da partícula (µm) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 3.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 23,0 cm, largura: 7,0 cm, profundidade: 7,0 cm, peso líquido: 250 g; Pressão de Operação: de 5 a 50 m.c.a. (0,05 a 0,50 Mpa), vazão recomendada: 60 l/h. Garantia mínima de 3 meses.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

- **2 Unid** Refil de Bebedouros Industriais(pressão) IBBL BAG 40 e 80 e possui 03 estágios de filtragem, refil purificador Bebedouro bag, codigo 1058A com redução de cloro livre, retenção de particulas classe C (de 5 a 15 micra), Pressão de Operação: 29 a 392 kPa (3 a 40 mca), Composição: Polipropileno, Polipropileno MeltBlown, Carvão Ativado.Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** "Refil Filtro FLEX para Purificador LIBELL modelo ACQUAFLEX Deve conter Elemento Filtrante em Polipropileno: efetua a pré-filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão (areia, barro, lodo, etc.). É responsável pela redução de partículas e clarificação da água; Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal: Reduz o cloro livre por catálise, bem como odores e sabores desagradáveis e inibe a proliferação de bactérias possuindo aprovação de eficiência bacteriológica. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) IV, tamanho da partícula (µm) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 4.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 18,5 mm, largura: 55 mm, profundidade: 55 mm, peso: 270 g; Pressão de Operação: de 4 a 39 m.c.a., vazão: 45 l/h. Garantia mínima de 3 meses."
- **61 Unid** Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 220V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema “frost-free”), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1000 litros. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas Portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. Dimensões aproximadas: 205x125x75cm (AxLxP); Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe -se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost free”). O compressor deve ser

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme Protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90; Decreto Estadual nº 41.629 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir, preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5.445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/ - 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Garantia mínima de 12 meses.

- **1 Unid** Resfriador de água. Com capacidade para 100 litros; resfriador utilizado para auxiliar no preparo de massas em padaria; temperatura variável de 2º a 7º C, com visor digital; equipamento dotado de uma torneira; acompanha mangueira com esguicho; tensão de alimentação elétrica 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.

- **5 Unid** Roçadeira profissional a gasolina com as seguintes especificações mínimas: cilindrada mínima de 40,2 cm³; potência mínima de 2,7 cv; rotação lenta mínima de 2,80rpm; rotação máxima de 12,3 rpm; peso máximo de 9 kg (sem combustível, ferramenta de corte e proteção); capacidade mínima do tanque de 640ml; acompanhada de cinto de suporte duplo, óculos de proteção, kit chaves para roçadeira manual de instrução em português; rotação máxima deve atingir no mínimo 12.100rpm. Garantia mínima de 3 meses.

- **6 Unid** Roupeiro de Aço 6 portas com chave, sendo as medidas aproximadas L 990 | A 2175 | P 430. Garantia mínima de 12 meses

- **2 Unid** Roupeiro de aço com 20 portas, com pitão para cadeado, confeccionado com chapa de aço 26, medidas aproximadas altura 1980mm, largura de 1200mm, profundidade de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.

- **2 Unid** Roupeiro de aço com 8 vãos (vestiário), em aço chapa 18 a 26, todos os vãos com fechaduras individuais, pintura: epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo, pés em tubo de aço industrial reforçado, cor: cinza platina, medidas aproximadas: altura 1,95m, profundidade: 0,40m, largura: 1,25m, garantia mínima de 12 meses, deve ser entregue montado.
- **7 Unid** Sanduicheira Potência de no mínimo 700 W (setecentos watts). Placa com formato retangular, tipo ondulada, antiaderente e dispensa a utilização de óleo. O equipamento deverá ser capaz de selar sanduíche, conter bandeja coletora de gordura, luz indicadora de que o equipamento está na temperatura ideal, alça fria para utilização, proteção lateral e trava para proteção do operador. O armazenamento deverá ser na posição horizontal, com base antiderrapante. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com consumo aproximado de no máximo 0.8 (zero vírgula oito) kWh/m (Quilowatts a cada hora, por mês). Peso de no máximo 1,7 kg (um vírgula sete quilos), com dimensões que permitam a cocção de 2 sanduíches ao mesmo tempo. Garantia mínima de 12 meses.
- **30 Unid** Secador de roupa, tipo varal, com no mínimo 08 varetas, dobrável, com abas, Altura mínimo de 90cm do chão, comprimento de no mínimo 1,60m. Material pode ser de alumínimo ou tubo de aço. Garantia mínima de 3 meses.
- **5 Unid** Secadora de roupas com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 10 kg, de piso, abertura frontal, cor branca, potência de mínima de 2000W, tensão de 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com 12 programas de secagem, trava de segurança; medindo aproximadamente 68x60x57 (AxLxP) Garantia de 12 (doze) meses.
- **3 Unid** Smart TV LED 55" UHD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, Dolby Audio, HDR10, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB.Garantia mínima de 12 (doze) meses
- **2 Unid** Sofá de canto 05 lugares.Revestimento preferencialmente em tecido sintético Flex dune preferencialmente na cor cinza ou preta, 50% PVC 50% Substrato; Medidas do lado direito com 02 lugares contendo no mínimo 85cm de altura, 165cm de largura e 70cm de profundidade. Medidas do lado esquerdo com 03 lugares contendo no mínimo 85cm de altura, 165cm de largura e 70cm de profundidade. ASSENTO: Espuma D28. ENCOSTO Mesclado Fibra + Flocos. Material interno Eucalipto e Pinus.Contendo no mínimo 04 pés em PVC. Garantia mínima de 3 meses.
- **5 Unid** Super mercado infantil (brinquedo) com as seguintes especificações mínimas: com carrinho de compras; com peças do conjunto feitas em polipropileno, ABS, poliestireno de alto impacto (HIPS), papel, papelão e poliestireno (PS); com 1 conjunto para montar caixas e

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

prateleiras; com 1 conjunto para montar carrinhos de compras infantil; com 01 caixa registradora de brinquedo; com 01 balança de brinquedo; com 01 scanner para leitura de produtos de faz de conta; com 8 miniaturas de peças de frutas e vegetais; com 3 réplicas ovos; com 3 miniaturas de bebidas; com 9 caixas de comidinhas de brinquedo; com 6 cédulas de dinheiro de brinquedo. Garantia mínima de 3 meses.

- **10 Unid** suporte de parede para TV LCD, articulado, para televisor de até 50 polegas, fabricado em aço carbono. Inclusos também acessório para montagem (kit de buchas e parafusos). Garantia miníma de 12 meses.

- **50 Unid** Suporte para projetor multimídia, em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática, fixação no teto com rotação de 360 graus e inclinação mínima de 15 graus, capacidade de sustentação no teto de até 10 kg, pesando aproximadamente 3 kg com ajuste aproximado de altura entre 0,2 M e 0,9, suporte fornecido com componentes para fixação, com estrutura central para passagem de cabos, manual em português e garantia mínima de 12 meses.

- **35 Unid** Tapete de atividades para bebes a partir de 3 meses, dobrável de 1,18 x 1,78 m e com estampa infantil. Composição: Eva, Tecido E Plástico; Cores sortidas. Garantia mínima de 3 meses.

- **500 Unid** Tatame: tapete em EVA dupla face azul e preto. 50x50. Garantia mínima de 3 meses.

- **7 Unid** Televisor LED tipo SMART TV com tela de 40 polegadas, conversor digital integrado, wi-fi integrado, tela plana widescreen, com resolução 1920X1080 (FULL HD), funções on/off, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, sistema de som estéreo, com sensor de luminosidade e ARC (Audio Return Channel), com no mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada vídeo composto traseira e 1 lateral, 1 entrada áudio analógico, 2 entradas RF, 1 entrada ethernet; com no mínimo 2 saídas USB, 1 saída áudio/fone de ouvido, 1 saída áudio digital, sistema de cores PAL-M, NTSC, e PAL-N, controle remoto padrão, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, consumo apropriado de 0,3 watts em Stand By e 140 watts em uso, garantia mínima de 12 meses, manual em Português- Brasil e deverá acompanhar: suporte para fixação em parede compatível com a TV ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos) e base para utilização sobre superfície.

- **15 Unid** Tenda Sanfonada 3x3metros, com estrutura totalmente portátil, de montagem rápida. Peso aproximado 10kg. Deve possuir estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A cobertura deve ser em lona produzida em nylon 600, com de reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Deve possuir paredes removíveis para proteção de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

chuva e vento, com fixação em velcro. Garantia mínima de 3 meses.

- **4 Unid** Tenda tipo piramidal medindo 5x5 metros (25 m²) sem fechamento laterais, com altura de 3 metros, na cor azul, confeccionada com material anti-chama e anti-mofo, estruturas em ferro tubular. Garantia mínima de 3 meses.
- **2 Unid** Trapézio para malabarismo: Trapézio fixo profissional encapado. Obs: cada trapézio exige: 02 mosquetões D de aço INOX – 02 cordas de ancoragem profissional (3 metros). Garantia mínima de 3 meses.
- **12 Unid** Ventilador de mesa, oscilante, grade de proteção removível, inclinação ajustável, com diâmetro mínimo de 40cm, mínimo 03 pás, mínimo 03 velocidades, potência mínima de 80w, rotação mínima de 1300 RPM, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, garantia mínima de 12 meses.
- **67 Unid** Ventilador de parede oscilante: com no mínimo 60 cm de diâmetro, hélice com no mínimo 3 pás, com no mínimo três velocidades controladas isoladamente. Grades de proteção metálicas com tratamento anti-ferrugem. Potência aproximada de 200 W. Mínimo 1300 RPM. Cor branca ou preta. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
- **17 Unid** Ventilador de teto novo com as seguintes especificações mínimas: com corpo de aço; com pás de aço; na cor preta; com no mínimo 3 pás; sem luminária; com função de ventilação e exaustão; com controle de velocidade e reversão; com potência mínima de 120W; com tensão de alimentação de 127V; com manual de montagem/instalação e garantia de no mínimo 12 meses.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023 quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados valores do Plano Anual de Contratações para o corrente ano, contratações anteriores que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de **R$ 5.106.129,03 (cinco milhões, cento e seis mil cento e vinte e nove reais e três centavos),** para o período de atendimento de 12 meses.

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal n 9.540/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referêncial máximo aceitável.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas caracterísiticas técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição de móveis e equipamentos visa dispor de itens necessarios para a realização das atividades exercidas pelas secretarias, bem como pela necessidade da substituição de equipamentos e atualização de itens obsoletos para a realização da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais de planejamento e execuções rotineiras nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

9.2 Dispor aos servidores itens adequados para a realização de seus serviços.

9.3 Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos na realização referente aos serviços oferecidos à sociedade.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

12.1.1 A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010[1]

12.2 Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

[1] INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser **viável**, do ponto de vista técnico e econômico o **registro de preços para** futura e eventual **aquisição de móveis e equipamentos**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal bem como as emendas impositivas geradas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

14 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela Contratada.

a)Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligênciar junto as secretarias as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações
Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.	Setor de Licitação
Ação de Contingência	**Responsável**
Suspensão da licitação	Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		**Responsável**
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		**Responsável**
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

Pato Branco, 16 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do ETP
Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Planejamento de Contratações: Rafael Czekalski

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B e informe o código 9E14-BE6D-6B90-6F5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E14-BE6D-6B90-6F5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RAFAEL CZEKALSKI (CPF 895.XXX.XXX-91) em 16/10/2024 11:20:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E14-BE6D-6B90-6F5B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de móveis e equipamentos**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal bem como as emendas impositivas geradas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas abaixo:

Item	Código	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	123696	1,00	Un	Amassadeira rápida. Equipamento a ser utilizado sobre piso; com capacidade até 25 kg de massa por batelada; batedor removível para higienização sem a necessidade de uso de ferramentas; material alumínio fundido com pintura na cor branca; tipo acionamento eletromecânico; motor trifásico com moto freio acoplado; funcionamento elétrico; características adicionais da pá e cuba em aço inox; 2 velocidades; tensão de alimentação elétrica 220/380V. Garantia mínima de 06 (seis) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa	6.895,7000	6.895,70
2	101715	46,00	Un	Armário alto com 02 portas, com chaves, tampo superior, fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras internas reguláveis e rodapé metálico. Dimensões aproximadas: altura 1600mm, largura 800mm, profundidade 500mm. Cor a escolher.	1.388,9100	63.889,86

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Tampo em madeira MDF, com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm. Corpo, portas e prateleiras em madeira MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos, fechadura tipo cilindro com chave e hastes de travamento nas duas extremidades, mínimo de três prateleiras internas reguláveis, sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Garantia mínima de 12 meses.		
3	101717	59,00	Un	Armário alto com duas portas pivotantes, montado sobre base metálica, dotado de quatro prateleiras. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 1600 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE 4 (quatro) prateleiras em MDP ou MDF, com espessura	921,9200	54.393,28

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95º. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários.Garantia mínima de 12 meses.		
4	101716	46,00	Un	Armário alto em MDF com 02 portas, com chaves, contendo uma divisória interna central vertical, sendo de cada	1.182,6900	54.403,74

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				lado com três prateleiras. Dimensões aproximadas: largura mínima de 1000 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 1700 mm. Corpo, tampo e portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). 3 (três) prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher) ou branco. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.		
5	123815	47,00	Un	Armário baixo com duas portas pivotantes, montado sobre base metálica. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 730 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO	702,5000	33.017,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				ou BEGE. 1 (uma) prateleira em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95º. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários.Garantia mínima de 12 meses.		
6	101712	57,00	Un	Armário baixo em MDF. Dimensões: largura	452,5000	25.792,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				mínima de 900 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 700 mm. 2 portas, com chave, com 1 prateleira. Tampo em MDF espessura de 25 mm, corpo em MDF espessura em 15 mm, fundo aproximado 06 mm, com sapata niveladoras, com sistema de montagem girofix, cor amadeirado a escolher. Garantia mínima de 12 meses.		
7	123844	29,00	Un	Armário de aço 02 portas, com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1600 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo T). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo fechadura externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18 , na mesma largura do armário, com perfuração para	834,1400	24.190,06

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.		
8	123697	5,00	Un	Armário Esqueleto. Vazio; para assadeiras de 58 x 70 cm; estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor branca; com rodízios para facilitar a locomoção, desmontável de fácil montagem; capacidade 20 assadeiras. Garantia mínima de 3 meses.	1.400,6700	7.003,35
9	123698	3,00	Un	Armário esqueleto para cuba GN 1/1/65, dimensões mínimas de 39x59x193cm, aço inox, capacidade mínima , estrutura tubular mínimo de 25mm, com rodízios. Garantia mínima de 3 meses.	3.807,1400	11.421,42
10	101718	15,00	Un	Armário estante. Dimensões: largura mínima de 900 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 1540 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Parte inferior com duas portas fixadas por dobradiças, com fechadura e puxadores em cada uma, 1 (uma) prateleira em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na	1.386,0000	20.790,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Parte superior com três prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.		
11	22831	37,00	Un	Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (l)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.	694,2200	25.686,14

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

12	66229	96,00	Un	Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1200 W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, capacidade mínima de 10 Litros (água + pó), acompanha mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 Meses	455,5700	43.734,72
13	123699	1,00	Un	Aspirador de pó industrial para sólidos e líquidos, com as seguintes especificações mínimas: Funções de aspersão, extração, soprador, aspirador pó e aspirador líquido; filtro: lavável; cabo elétrico de no mínimo 5 metros de extensão; vazão de no mínimo 31 l/s; tanque de água limpa de no mínimo 4 litros; rodizios para movimentação; potência mínima de 1600 W; tubos prolongador extensor; bocal para cantos; bocal piso para líquidos; adaptador; bocal de extração; tensão de alimentação 127 V; garantia de 12 meses.	2.017,0800	2.017,08
14	123701	200,00	Un	Assadeira. Em alumínio; com 5 tiras; perfurada; talas 9 cm; dimensões 58 x 70 cm. Garantia mínima de 3 meses.	83,0200	16.604,00
15	123702	25,00	Un	Assento de elevação em automóveis, indicado para crianças de 4 a 7 anos. Certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 41x20 cm (L x A). Peso máximo recomendado de 36kg.	88,1700	2.204,25

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções Garantia mínima de 3 meses.		
16	123703	2,00	Un	Balança Eletrônica Digital com capacidade de medição de no mínimo 150kg, divisão de 50g. Display LCD digital, acionamento por toque, desligamento automático, plataforma de vidro temperado. Garantia mínima de 3 meses.	78,2600	156,52
17	123704	1,00	Un	Balcão de cozinha com aproximadamente 3,50m de largura, 0,90cm de altura e 0,60cm de profundidade com cuba de 02 bacias em inox medindo 2m. Construção preferencialmente em MDP 15mm, trilhos telescópicos e dobradiças com amortecimento. Aproximadamente 10 portas e 04 gavetas, Estamponados com aproximadamente 30mm para maior durabilidade e acabamento. Garantia mínima 12 meses	5.339,0000	5.339,00
18	123705	4,00	Un	Bancada de Inox Industrial, dimensões mínimas de 190x0,90 cm, com duas prateleiras fenestradas. Sapatas de regulagem, peso aproximadamente 24 kg. Garantia mínima de 3 meses.	2.810,4800	11.241,92
19	123820	6,00	Un	Banqueta mocho sem encosto, com base giratória, Com regulagem de altura do tipo pistão a gás, peso	287,1700	1.723,02

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				suportado de 110kg. Estrutura em aço com pintura epóxi e assento em madeira compensada estofada revestida em material couro ecológico na cor preta. Materiais de alta qualidade para aguentar o uso intensivo. Com tratamento antiferrugem. Garantia mínima de 3 meses.		
20	123821	22,00	Un	Banquetas, cor da estrutura em preto, capacidade (kg): 110 kg, acabamento da estrutura com pintura epóxi, em tubos de Aço (5/8 e 7/8 de polegada), acabamento do assento em corino, material do assento em MDF e espuma D18. Dimensões: altura do assento até o chão: 69,5 cm, altura do encosto até o chão 94 cm, diâmetro do assento 33 cm. Garantia mínima de 3 meses.	259,6600	5.712,52
21	102492	10,00	Un	Banquetas: Estrutura em metal com pintura em acabamento fosco, assento em MDF 15 mm revestido em PVC. Dimensões: altura: 68cm, largura: 35cm, profundidade: 35cm. Garantia 3 meses.	275,6300	2.756,30
22	101719	1,00	Un	Batedeira planetária de 18 litros com sistema de segurança NR12. Dimensões aproximadas: altura: 764 mm, comprimento: 517 mm, largura: 374 mm. Corpo confeccionado em aço SAE 1010-1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Proteção móvel em chapa de aço	6.011,0100	6.011,01

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso à área do batedor que, ao ser aberta, efetua a parada imediata. O intertravamento funciona através de duas chaves eletromecânicas com acionamento individual, atuando simultaneamente na proteção móvel ,a fim de evitar falhas e burla. Tacho estampado em aço inox, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
23	66232	6,00	Un	Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em	476,2700	2.857,62

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				português.Garantia mínima de 12 meses.		
24	30123	5,00	Un	Batedeira tipo industrial, planetária, capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.	2.939,9900	14.699,95
25	123707	12,00	Un	Bateria de íons de lítio com as seguintes especificações: bateria de íons de lítio com tensão de alimentação de 36 V; com capacidade de energia de no mínimo 108 W.h; com corrente nominal de no mínimo 3 Ah; com autonomia de pelo menos 20 minutos; para equipar soprador marca Stihl, modelo BGA 57. Com manual de instruções escrito em língua portuguesa e garantia de no mínimo 03 (três) meses.	880,2000	10.562,40
26	123822	22,00	Un	Bebê Conforto para automóvel Para crianças de 00 até 01 ano: Certificado pelo INMETRO, com as dimensões mínimas largura 46 cm, altura de 65 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis, cinto de segurança de 3 pontos. Aprovado para uso geral em veículos e se	461,5000	10.153,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				adapta na maioria dos assentos de automóveis. na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.		
27	85839	20,00	Un	Bebedouro do tipo torre (de coluna) gabinete feito com laterais de chapa de carbono galvanizada e frente em PVC na cor branca, com capacidade para garrafão de 20L, 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a), termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada, alto desempenho (mínimo 2 litros por hora de água gelada), sistema de abertura automática do garrafão, certificado pelo INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Selo Procel A. Garantia mínima de 12 meses.	787,0000	15.740,00
28	30126	3,00	Un	Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: altura 960mm, altura parte conjugada 650mm, largura 660mm, profundidade: 291mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato,	1.266,1300	3.798,39

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				sendo 2 (duas) torneiras de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado. Certificado pelo Inmetro qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.		
29	30125	5,00	Un	Bebedouro elétrico tipo pressão de coluna, com capacidade aproximada de 1,3 litros, dimensões aproximadas: altura 110mm, largura 37mm, profundidade: 290mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 01 (uma) torneira de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com	1.150,5900	5.752,95

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Certificado pelo INMETRO qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.		
30	85841	26,00	Un	Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	2.160,9500	56.184,70
31	85842	19,00	Un	Bebedouro industrial de 50 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc,	2.150,8400	40.865,96

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.		
32	123709	5,00	Par	Brinquedo com as seguintes especificações mínimas: caixa de ferramentas de plástico; dimensões do produto: (26 x 16 x 21)cm itens inclusos: 1 caixa de ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas. Garantia mínima de 3 meses.	116,8500	584,25
33	123710	1,00	Un	Buffet térmico com as seguintes especificações mínimas: com estrutura em aço inoxidável; com capacidade para 6 cubas; com aquecimento elétrico através de resistências; com lâmpada piloto indicando a função liga/desliga; com tensão de alimentação de 220 V; com termostato regulável de (20 a 120)ºC; com no mínimo 4 rodízios com travas; cubas com tampa em aço inoxidável com	2.205,8200	2.205,82

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				puxador; com protetor salivar; com medidas externas aproximadas (A x P x L) de (1250 x 550 x 1100)mm. Garantia mínima 12 meses		
34	123711	1,00	Un	Buffet Térmico Quente/Frio de centro próprio para armazenamento e exposição de alimentos, quente na parte inferior e frio na parte superior, capacidade 6 cubas de aço inox de 1/1x1000 na parte inferior e 6 cubas de 1/2x65 na parte superior, aquecimento em banho maria através de resistência blindada controlada por termostato mecânico de 70º e 90ºc, refrigerada por placa fria estática controlada por termostato mecânico e motor, protetor salivar com vidro curvo, parte inferior em mdf, acabamento superior em pedra e rodízios para movimentação, medidas 2260x820x1450 (c x l x a), sendo que um lado curvo e outro reto o corte da pedra, voltagem 220, Sistema pratico de drenagem da água das cubas, sistema com registro; Fornecer o Buffet térmico quente/frio juntamente com 6 cubas de aço inox de 1/1 x 1000 e 6 cubas de 1/2 x 65 e suas respectivas tampas.O Buffet térmico quente/frio deverá ter garantia de no mínimo 01 (um) ano.	13.120,9200	13.120,92
35	123712	1,00	Par	Cabideiro Suspenso em MDF, na cor branca, tamanho aproximado	74,9300	74,93

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				25x12x60cm (até 10% de tolerancia nas medidas). Garantia mínima de 3 meses.		
36	123823	120,00	Un	Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada	372,1700	44.660,40

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Garantia mínima de 3 meses.		
37	102488	33,00	Un	Cadeira caixa, modelo executiva, giratória, ergonômica com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, braços com regulagem de altura, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	1.193,3300	39.379,89
38	123713	6,00	Un	Cadeira caixa, modelo executiva, giratória, ergonômica, espuma injetada, suporta até 110 Kg, em couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, braços com regulagem de altura, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	825,9000	4.955,40
39	123714	4,00	Un	Cadeira caixa, modelo executiva, giratória, ergonômica, espuma injetada, suporta até 110 Kg, em couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, sem braço, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	732,6200	2.930,48
40	95680	31,00	Un	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor	482,0000	14.942,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e convin na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiras plásticas nos pés. Garantia mínima de 12 meses.		
41	30102	26,00	Un	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e tecido na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiras plásticas nos pés.Garantia mínima de 12 meses.	484,0000	12.584,00
42	123816	140,00	Un	Cadeira de polipropileno, de alta resistência, empilhável, na cor branca, sem braços, medindo aproximadamente 550 mm comprimento x 535 mm largura x 850mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO.Garantia mínima de 3 meses.	50,7200	7.100,80
43	35832	360,00	Un	Cadeira empilhável com junção para formar longarina. Estrutura: confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda MIG. Estrutura com engate, em perfil ferro chato, nas laterais para encaixar as cadeiras formando fileiras horizontais com travamento vertical. É tratada com banho desengraxante e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-	208,8300	75.178,80

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				pó com cura em estufa a 220 C. Assento: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medidas aproximadas 470 mm de largura e 400 mm de profundidade. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura e 320 mm de altura. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Acabamentos do assento e encosto: cor a definir. Estrutura na cor prata. Garantia mínima de 12 meses.		
44	123817	34,00	Un	Cadeira executiva para obesos: Cadeira secretaria giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em pvc. Com braço para obeso, aprovada para pessoas de até 150kg, espuma injetada, revestida em courvin. Dimensões: Largura do encosto 580mm; altura do encosto 630mm; largura do assento 670mm;	1.941,7500	66.019,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				largura da base 700mm, largura do encosto de braço 470mm. Garantia mínima de 12 meses.		
45	66237	180,00	Un	Cadeira infantil confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com possibilidade de empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cor a escolher. Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento), encosto: 36 X 18 cm, assento: 36 X 27 cm. Confeccionada em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares. Garantia mínima de 3 meses.	223,4600	40.222,80
46	102485	10,00	Un	Cadeira para coleta de sangue com assento estofado injetado e revestido. Estrutura tubular em aço oblongo, apoio de braço frontal estofado injetado em material lavável e não absorvente, com altura regulável com no mínimo 03 níveis. Assento e encosto estofado injetado e revestido em material lavável e não absorvete. Dimensões aproximadas: 0,63m largura x 0,83m altura total x 0,47m profundidade. Medidas assento: 0,47 x 0,41	582,0000	5.820,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Encosto: 0,49 x 0,39 Apoio para braço: 0,63 x 0,20. Base em 4 ou 5 pés. Carga máxima:150 kg. Deve possuir garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.		
47	85844	29,00	Un	Cadeira para sala diretor, com espuma do assento produzida em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, possuindo suporte em alumínio sobre injetado para acoplamento dos braços e mecanismo, permitindo ao assento a regulagem de sua profundidade. Assento com aproximadamente 510mm de largura e 450mm de profundidade. Estrutura do encosto é composto por moldura e tela em poliamida integradas por processo de injeção especial. Possui Apoio Lombar com acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura em 4 posições, através de botão. Encosto com aproximadamente 450mm de largura e 580mm de altura. Regulagem de altura do apoio de cabeça. Base confeccionada em aço cromado injetado e polida, com diâmetro aproximado 700mm, rodízios especiais com 60mm de diâmetro, em nylon com pista de rolamento em poliuretano, especial para piso duro. Coluna de regulagem a Gás, com curso milimétrico de 100mm com bucha	1.590,0000	46.110,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				guia para o sistema giratório e de regulagem em poliacetal, material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria. Mecanismo confeccionado em aço, possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulo exclusivo localizado na parte frontal direita do assento. Dotado de regulagem sincronizada de inclinação do assento e encosto com bloqueio em 3 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo do assento. Regulagem de altura da coluna através da primeira alavanca, localizada ao lado direito do assento. Braços estrutura em aço com acabamento em polipropileno, com regulagem de altura em 4 posições, (movimentos laterais) com apoio em poliuretano injetado extra macio, medindo 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido Polyester de 340g/Metro Linear. Cores a definir. Garantia mínima de 12 meses.		
48	30104	34,00	Un	Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento	431,7400	14.679,16

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em PVC, braços digitador com regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses.		
49	30103	22,00	Un	Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em PVC, braços digitador com regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses.	499,9700	10.999,34
50	48896	10,00	Un	Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em pvc. Com garantia mínima de 12 meses.	416,8300	4.168,30
51	85845	10,00	Un	Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço, acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em PVC. Garantia mínima de 12 meses.	459,0500	4.590,50
52	123715	40,00	Un	Cadeira universitária	474,9200	18.996,80

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				com porta livro; espuma injetada; revestimento de corvim ou tecido, porta livro laminado. Assento em espuma injetada,Confeccionada com sistema de poliuretano, densidade mínima de 55kg/m³. Base aço com pintura epóxi. Garantia mínima de 12 meses		
53	123716	25,00	Un	Cadeira de bebê para automóvel Para crianças de 01 até 04 anos: certifica do pelo INMETRO, com dimensões mínima largura 42 cm, altura de 63 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.	477,7700	11.944,25
54	22848	14,00	Un	Cafeteira elétrica com jarra em aço inox, com capacidade de até 30 cafezinho, com no mínimo 1 litros e no máximo 1,7 litros. Potência mínima de 800W e máxima de 1000W, consumo máximo 1,5 kw/h, peso máximo 2,250 kg. Frequência 60 hz, comprimento do cabo, mínimo 75 cm e máximo 88 cm. Tempo máximo de preparo – 10 minutos. Desligamento automático após o preparo do café. Filtro articulado removível, Sistema corta os pingos para interromper o preparo quando se	233,5200	3.269,28

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				retira a jarra. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
55	52734	20,00	Un	Caixa Acústica com Bluetooth Integrado, 01 Leitor USB e Mp3 2.0, com Display Externo Play, Replay, Stop, Rew, Ff; 01 Auto-falante 10 200w; 01 Fonte Alimentadora 110/240v 15v e 4a, automática; 01 entrada de memória Sdd/mmc Card, 02 entradas para microfone Com Fio P10, 01 entrada Rca Stereo; 01 Saída Rca Stereo, 01 Entrada para gravação com ajuste de volume, 01 Entrada para bateria externa 12 V; 01 entrada para fonte de alimentação 15v 4a 110/240v, 01 bateria interna 12v e 7.5 A; Controles externos de volume individual para microfones, fusível de segurança, 01 Tweeter; Rádio FM com antena externa, 02 antenas para microfone sem fio, 02 microfones sem fio, controle remoto; 04 rodas para transporte com puxador superior retrátil, 01 puxador lateral para transporte manual; 04 suportes superiores para colocação de caixas de som(paredão) de no máximo 04 caixas de altura; 01 entrada inferior para tripé, 01 cabo Rca/p2 para telefone celular e tablets compatíveis. Garantia mínima de 12 meses.	1.152,3300	23.046,60
56	123824	3,00	Un	Caixa de transporte	163,5500	490,65

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				plástica tamanho 03 com no mínimo C 53 x L 38 x A 34 para animais. Material durável com trava de segurança.Garantia mínima de 3 meses.		
57	123825	2,00	Un	Caixa de transporte plástica tamanho 05 com no mínimo C 74,5 x L 59 x A 53,5 para animais. Material durável com trava de segurança.Garantia mínima de 3 meses.	766,6500	1.533,30
58	123826	2,00	Un	Caixa de transporte plástica tamanho XG com no mínimo C 100 x L 67 x A 75 para animais. Material durável com trava de segurança. Garantia mínima de 3 meses.	1.580,6200	3.161,24
59	123720	4,00	Un	Câmara climática de pão. Controlador Digital programável para aquecimento ou refrigeração; Equipamento com rodízios frontais com travas resistentes; Suporte para 40 (quarenta) esteiras de 58 cm x 70 cm; Com sensor de temperatura no interior da câmara; Sensor de nível no reservatório de água; Revestimento interno em aço inox; Revestimento externo em aço carbono epóxi branco; Temperatura de 5º C à 35º C; voltagem 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.	15.143,7900	60.575,16
60	123721	6,00	Un	Carregador de bateria de íons de lítio com as seguintes características: com tensão de alimentação elétrica de 127 V; com	312,7600	1.876,56

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				tensão de fornecimento elétrico para carregamento de 36 V; com capacidade de carregamento elétrico para baterias de lítio modelos Stihl AK 10, AK 20 ou AK 30 que equipam soprador Stihl BGA 57. Com manual de instruções escrito em língua portuguesa e garantia de no mínimo 03 (três) meses.		
61	86815	6,00	Un	Carrinho de Carga - Carrinho de mão 2 em 1, 4 rodas, com plataforma, todo em alumínio resistente, com proteção emborrachada para as mãos. Capacidade: em 2 rodas: 250 Kg e em 4 rodas c/ plataforma: 350 Kg, sendo 2 rodas pneumáticas, de 10 polegadas cada e 2 rodas de poliuretano, de 5 polegadas cada. Dimensões: Aberto: altura 1330mm, largura 530mm, comprimento 1120mm. Peso 17,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.	1.783,1400	10.698,84
62	111283	10,00	Un	Carrinho de cargas/armazém, de aço. Posição vertical (tipo "L"), altura minima de 1.300mm de 1.550mm, largura mínima 600mm e máxima de 700mm, profundidade do nariz (comprimento da base) mínima de 300x450mm, com duas rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 200kg. Garantia mínima de 12 meses.	454,6000	4.546,00
63	86816	4,00	Un	Carrinho de transporte para separação de produtos com as especificações aproximadas: Carro	1.741,3300	6.965,32

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Plataforma aramado. Cor: a combinar, com base: chapa de aço e estrutura aramado e tubo quadrado com cabo de aço em formato T, com freio timão nas rodas dianteiras e meia porta lateral com quatro rodas pneu (Pneumático) aproximadamente 350/8 com câmara de ar; dimensões da Estrutura (gaiola) (m): aproximadamente 1,50 de comprimento, por 0,80 de largura e altura aproximada de 0,70 m, sendo que as dimensões totais para circulação no Almoxarifado devem ser de aproximadamente: Comprimento: 1,60m por largura: 0,80m e altura de 1,13m . Com Garantia Mínima de 12 Meses.		
64	85850	82,00	Un	Carrinho funcional de limpeza, estrutura injetada em plástico polipropileno; possui aberturas para encaixe dos acessórios (mops, pá e placa) bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor possui cantos arredondados e excelente acabamento. Material: polipropileno cor padrão: estrutura preta e saco amarelo, altura do chão:104 cm, largura: 545 cm comprimento: 124 cm, rodas: rodizio pvc. 2 fixo 8" 2 giratórios de 2", capacidade carga: 300kg. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	735,5100	60.311,82
65	85849	9,00	Un	Carrinho tipo mercado,	682,3300	6.140,97

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				galvanizado ou pintura epóxi, cesto de capacidade aproximada de 210 litros. Medidas aproximadas: (C x L x A) 1x,56x1m. Garantia mínima de 12 meses.		
66	123722	5,00	Un	Casinha de boneca com as seguintes especificações: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm (mm) com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.	8.065,3000	40.326,50
67	101730	5,00	Un	Centrífuga de roupas 15kg, abertura superior com trava de segurança. Capacidade roupa molhada até 15 Kg, capacidade roupa seca até 5 Kg. Cesto interno em plástico.	545,6300	2.728,15

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Ciclo de timer. Classificação eficiência energética: A. Consumo de energia para secagem: 0,0029 kW/h. Dimensões da embalagem (cm): A:77,0 x L:46,0 x P:46,0. Dimensões do Produto (cm): A:77 x L:46 x P:46. Eficiência de Centrifugação: 2,86 (127V) - 2,69 (220V). Pés: Antideslizantes. Peso: Peso bruto: 9,5 kg. Potência total (Watts): 286W (110V) - 292W (220V). Saída de Água: Saída de água frontal com bico direcionável. Suporte para fio. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de secagem: Por rotação. Transporte: Pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.550 rpm (127V) - 1.620 rpm (220V). Manual de Instruções em português. Grade de proteção para roupas. Garantia mínima de 12 meses.		
68	102651	4,00	Un	Cesta plástica, confeccionada em polipropileno, modelo expositora, formato retangular, vazada, com pés, empilhável. Medidas aproximadas 40 cm de comprimento x 35 cm de largura x 25 cm de altura, com capacidade mínima de 08 kg, com abertura a meia altura da parede frontal, cor preto. Garantia mínima de 3 meses.	14,8500	59,40
69	102501	8,00	Un	Cesto Expositor aramado, reforçado, na cor preta. Dimensões: altura 0,78 x largura	333,8700	2.670,96

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				0,82 x profundidade 0,68 m. Capacidade: 40Kg. Garantia mínima de 3 meses.		
70	123726	1,00	Un	Chapa Industrial de alta pressão de bancada, com chapa de aproximadamente 9,5 milimetros em aço e superfície de carbono. Queimadores curvados e chamas duplas. Fechamento em aço inox e controle individual de temperatura. Alimentação gás glp. Dimensões da superfície de cocção aproximadas de 150x0,52 cm, com potência aproximada de 30.000 BTUs, com peso de aproximadamente 70Kg. Garantia mínima de 12 meses.	2.671,3300	2.671,33
71	122935	2,00	Un	Cilindro elétrico com corte de macarrão e amassador de massas: Cilíndro elétrico 4x1 industrial com 05 trefillas para massa (macarrão furado, talharim fino, talharim largo, espaguete fino e espaguete grosso); 03 trfilhas para bolacha (lisa, estrela e ondulada); amassadeira com capacidade para 3kg de massa pronta; tampa com visor; rolos em aço inox; rolamentos blindados; engrenagem transmissão em nylon com fibra de vidro; cubagem: 0,075 m³; bivolt; potência 1/3 cv; bocal 5; dimensões (AxLxP) 38 x 75 x 42 cm; peso aproximado 26kg. Garantia mínima 12 meses.	2.311,2800	4.622,56
72	123728	1,00	Un	Cilindro sovador.	30.944,3300	30.944,33

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Elétrico; com capacidade 20 kg de massa pronta; em aço SAE 1020 com acabamento em pintura epóxi branca; bandeja em inox; gabinete totalmente fechado; com rolamentos duplos blindado; voltagem 220/380v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.		
73	86390	32,00	Un	Coifa Exaustor/Depurador para captação de gordura. Com saída para parede. Estrutura em aço inox. Medindo aproximadas: 1200 mm altura x 900 mm comprimento x 500 mm profundidade. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Potência aproximada: 293 w. Garantia mínima de 12 Meses.	1.332,4400	42.638,08
74	86406	20,00	Un	Colchão de solteiro - medida aproximada entre 90 e 95 x 1,90 x 14cm, confeccionado em placa espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28Kg/m3. Revestido com material impermeável na cor azul escuro (napa ou courino) com zíper. Garantia mínima de 3 meses.	408,8100	8.176,20
75	86408	270,00	Un	Colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser	182,3700	49.239,90

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácaro e antialérgica. Garantia mínima de 3 meses.		
76	101731	250,00	Un	Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: comprimento de 185cm, largura de 65cm, espessura de 5cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Garantia mínima de 3 meses.	137,1600	34.290,00
77	111600	30,00	Un	Cômoda 10 gavetas - Branco - Altura: 93 cm Largura: 123 cm Profundidade: 40 cm Estrutura em mdp 15 mm; Gavetas em mdf 15 mm; Laterais em mdf 12 mm; Tampo em mdf 15 mm; Divisão em mdf 12 mm; Laterais das	631,6000	18.948,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Gavetas em mdf 12 mm; Traseiros das Gavetas em mdf 12 mm; Fundo das Gavetas 3 mm; Corrediça Plástica; Puxadores Plástico Cromado. Garantia mínima de 3 meses.		
78	123818	45,00	Un	Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, crianças de 2 a 4 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de " com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16 x 3/4", zincados. Medidas Aproximadas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: mínimo de 70 cm x 70 cm Altura do assento da cadeira ao	1.122,3300	50.504,85

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				chão: mínima de 27 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm.Garantia mínima de 12 meses.		
79	86820	40,00	Un	Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, crianças de 5 a 6 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. Medidas: Altura da mesa: 60 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da	1.151,6700	46.066,80

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Garantia mínima de 12 meses.		
80	123733	8,00	Un	Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico com as seguintes especificações mínimas: mesa com dimensões aproximadas de (70 x 70 x 70)cm; cadeira com dimensões aproximadas de (43 x 88)cm; com resistência aproximada de 170 kg. Garantia mínima de 3 meses.	294,3100	2.354,48
81	123735	5,00	Un	Conjunto cozinha infantil com eletrodomésticos confeccionados em MDF e madeira. Brinquedo imitando um jogo de cozinha composto por no mínimo os seguintes itens: Armário com no mínimo 3 portas dotadas de dobradiças e puxadores para abertura das portas; fogão com queimadores e botões; forno com visualização interna com dobradiças e puxadores para abertura das portas; micro-ondas com visualização interna com dobradiças e puxador para abertura das portas; pia com torneira; máquina de lavar roupas com visualização interna, puxador e dobradiças para abertura das portas; geladeira duplex com dobradiças e puxadores para abertura das portas; geladeira com as seguintes dimensões aproximadas (l x A x P)	1.979,2100	9.896,05

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				(30 x 100 x 30); máquina de lavar com as seguintes dimensões aproximadas (l x A x P) (38 x 100 x 30); cozinha com as seguintes dimensões aproximadas (l x A x P) (72 x 100 x 30); conjunto todo pintado e ilustrado com serigrafia ultravioleta atóxica; cor a definir conforme nota de empenho. Garantia mínima de 3 meses.		
82	123739	2,00	Un	Conjunto de 4 Cubos desenvolvidos no material e no tamanho especifico da abordagem Pikler. Dimensões: C x L x A sendo 1,20 x 0,46 x 0, 44 cm e C 50cm x L 50 cm x A 50 cm cada cubo em madeira de Pinus. Garantia mínima de 3 meses.	2.287,9700	4.575,94
83	123740	5,00	Un	Conjunto de Panelas Cerâmica 6 peças para fogão de Indução, Aço Fundido com Cerâmica e Tampa de Vidro inquebrável, tamanho das panelas que variam de 22 a 16; Material: Aço, Cerâmica Cor: Preto, Cabo: Baquelite. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias	835,5500	4.177,75
84	86430	32,00	Un	Conjunto de refeitório, adulto composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a	1.972,2500	63.112,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Medidas: mínimas 1,80x0,80cm. Altura: 740mm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80x0,40cm. Altura: 42cm. Garantia mínima de 12 meses.		
85	86433	20,00	Un	Conjunto de refeitório, infantil composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular	1.894,0000	37.880,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Medidas: mínimas 1,80 x 0,80cm. Altura: 54cm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80 x 0,40cm. Alturas: 33cm. Garantia mínima de 12 meses.		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

86	123827	40,00	Un	Conjunto pneu aro e câmera 3.50 x 8, produto novo, original de fábrica, Pneumática, 04 lonas. Reforçado, para carrinho de mão. Garantia mínima de 3 meses.	139,5100	5.580,40
87	121460	5,00	Un	Cooktop indução 2 bocas. Voltagem 220V . Mínimo 8 níveis de potência, com timer. Painel Touch. Queimador para recipientes de 14 e 21cm. 2 queimadores. Desligamento automático de segurança. Base em vidro cerâmico. Portátil, Medida 28,8 x 5,7 x 52 cm.Peso Líquido (Kg) 4,5 Kg, prazo de garantia de 12 meses, certificado pelo inmetro.	1.508,8600	7.544,30
88	123741	1,00	Un	Cooktop indução de no mínimo 04 (quatro) bocas. Voltagem 220V. Dimensões de 50x59x6,4cm (variação de até 20%). Queimador de Cerâmica ou similar. Mínimo 08 (oito) níveis de potência.Dentro das normas de segurança e legislação vigente, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses	1.568,2000	1.568,20
89	123742	1,00	Un	Divisora de massa com pedestal. Com pedestal; sistema de acionamento: alavanca manual produção de 30 pães por operação; corte uniforme; tampa e mesa de material antiaderente; estrutura em aço SAE 1020; base em aço carbono, carenagem disponível em epóxi ou aço inox. Garantia mínima de 12	3.158,0100	3.158,01

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				(doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.		
90	120196	1,00	Un	Empilhadeira com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 1000kg; elevação mínima de 1600mm; roda de nylon; largura externa do garfo no mínimo de 500mm; largura externa da patola de no mínimo 500mm; corredor operacional mínimo de 1800mm; altura do solo com no mínimo 90mm; tipo de elevação: hidráulica manual; com raio de giro mínimo de 1300mm; com freio de estacionamento tipo mecânico; com tração manual. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	5.875,9300	5.875,93
91	123743	50,00	Un	Enrolador de mangueira tipo carrinho móvel com rodas; carretel em polipropileno; com sistema de engate rápido; com capacidade mínima de 50 m de mangueira. Garantia mínima de 3 meses.	168,6300	8.431,50
92	123828	6,00	Un	Escorregador Infantil de Plástico Rotomoldado com 3 Degraus e Rampa com proteção lateral, ideal para crianças de 2 a 7 anos, com escada e com 89cmx30cmx150cm. Garantia mínima de 3 meses.	460,8200	2.764,92
93	101732	11,00	Un	Espremedor de frutas cítricas; Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, Dimensões	781,2100	8.593,31

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				aproximadas: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada), Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação Aproximada 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 12 meses.		
94	123744	60,00	Un	Estadiômetro compacto portátil. Dispositivo para medição de altura, com campo de medição: de 0 a 200 cm, resolução em milímetros.Parafusos e fita dupla face para fixação inclusos. Garantia mínima de 3 meses.	60,5800	3.634,80
95	86463	87,00	Un	Estante de aço para almoxarifado: Estante em chapa de aço 22 ou 24, reforçada, com 06 prateleiras. Tratamento especial anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Medidas aproximadas	874,6300	76.092,81

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				de 1980x900x600mm. Garantia mínima de 12 meses.		
96	102498	10,00	Un	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 7, dimensões aproximadas 1015 x 2000 x3 40 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	771,0700	7.710,70
97	102499	30,00	Un	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 8, dimensões: 60 x 1680 x 425 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	1.632,9900	48.989,70
98	102497	36,00	Un	Estante de Bins, com no mínimo 49 gavetas para Bins número 6, dimensões aproximadas: 1400 x 2000 x 290 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	1.492,3400	53.724,24
99	15323	15,00	Un	Estante dupla face para biblioteca, em aço com 06 prateleiras de cada lado graduáveis. Dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm (A xL xP). Coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (Perfil Sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550	2.377,4900	35.662,35

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.		
100	102502	15,00	Un	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com 3 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas 2,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.	2.396,6200	35.949,30
101	102503	10,00	Un	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com reforço nas laterais, com 4 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas: 3,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.	2.630,7700	26.307,70
102	86831	5,00	Un	Exaustor para coifas. Diâmetro 20cm/200mm, profundidade 16cm/160mm, motor blindado, com carcaça de alumínio sem furação, que evita a entrada de água por gotejamento. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, 60HZ. Rotação: 1550RPM Potencia: 1/40hp Consumo: 0,055kw/h Vazão: 783m³ Rido: 70DCB Hélice em Aluminio, corpo em chapa de aço galvanizado nº 24,= 0,65mm. Garantia mínima de 12 meses.	380,7100	1.903,55
103	86470	3,00	Un	Fogão doméstico convencional 4 bocas,	908,6400	2.725,92

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				mesa de inox sem emenda: com cantos arredondados, vidro panorâmico no forno, forno autolimpante, especificações: capacidade do forno 50l, queimador normal:1,7kw, queimador família: 2kw, queimador do forno: 2,2kw, Dimensões Aproximadas: altura: 85 cm, largura: 49 cm, profundidade: 61 cm, peso aproximado: 22,8 k.Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
104	86472	3,00	Un	Fogão doméstico convencional a gás, 6 queimadores em alumínio com capa esmaltada, sendo 4 queimadores médios e 2 queimadores grandes. Corpo com acabamento esmaltado na cor branca. Mesa em inox e tampa em vidro. Acendimento automático. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Forno: autolimpante, com luz interna e prateleiras fixas com regulagem de altura. Eficiência energética: classe A. Produto de acordo com as normas de segurança (NBR). Garantia de no mínimo 12 meses.	1.043,1500	3.129,45
105	15186	3,00	Un	Fogão doméstico elétrico de mesa, dois pratos de aquecimento:	197,0000	591,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				feitos em ferro fundido, material em aço inox, voltagem 220v, potência: 4000 W (2000 W cada boca), 2 placas aquecedoras com diâmetro de 180mm, com acendimento automático, acionamento elétrico, botão seletor de temperatura em 3 estágios, sem forno, sem prateleiras, com pés niveladores, o produto devera estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes, eficiência energética de acordo com NBR-13723 e suas atualizações. Dimensões aproximadas do produto: 12,5 x 34 x 51 cm. Garantia mínima de 12 meses.		
106	18366	26,00	Un	Fogão industrial 04 (quatro) bocas a gás GLP inox estampado, baixa pressão,com 2 (dois) queimadores duplos e 2 (dois) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente, mesa em aço carbono perfil mínimo de 70 (setenta) mm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos, registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 79 (setenta e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito) cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha,	1.493,7600	38.837,76

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				porta com visor de vidro temperado 6mm, no mínimo uma prateleira removível e regulável, capacidade mínima do forno 80 (oitenta) litros. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.		
107	123745	5,00	Un	Fogão Industrial de chão com 04 (quatro) bocas, com grelha de 40/40 ou 45/45. Em ferro fundido.Quadro superior em inox ou ferro. Registro de alta pressão em latão forjado. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizado. Alimentação gás glp. Fogão de centro com 02 (duas) fileiras de registros. Com panelero embaixo.Dimensões aproximadas de 82cm de largura, 80 cm de altura e 82 cm de profundidade, com válvulas duplas. Com válvulas de segurança. conexão de gás engarrafado. Garantia mínima de 12 meses.	2.748,9600	13.744,80
108	15188	12,00	Un	Fogão industrial 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm,	1.773,3800	21.280,56

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira.. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.		
109	122942	4,00	Un	Fogão industrial com 8 bocas de 40 x 40cm confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10cm de lagura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diametro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversivel, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de residuos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. dimensões: altura - 800mm, largura	5.135,1200	20.540,48

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				1980mm, profundidade 1120mm. Produto certificado pelo INMETRO.Garantia de 01 ano.		
110	123746	50,00	Un	Forma de Pão. Em alumínio, dimensões 30 x 10 x 10. Garantia mínima de 3 meses.	57,3300	2.866,50
111	86476	10,00	Un	Forno elétrico doméstico com capacidade mínima para 40 litros. Função grill e timer para até 90 minutos. Gabinete em aço e porta com visor de vidro. Deve conter 1 Prateleira fixa com no mínimo duas regulagens de altura. Luz interna. Corpo interno autolimpante. Potência mínima: 1500 W. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	624,1200	6.241,20
112	95692	11,00	Un	Forno elétrico industrial. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Frente e laterais em aço inox, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina. Piso em chapa de aço carbono, isolamento de lã de rocha. Duas resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura. Acompanha cavalete em aço carbono. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 80x60x25cm, medidas externas aprox. 94x66x139cm (forno+cavalete).	3.088,7000	33.975,70

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Capacidade aproximada de 120 litros. Garantia mínima de 12 meses.		
113	123747	2,00	Un	Forno industrial a gás com vapor, com 10 esteiras, com iluminação interna, isolamento térmico com lâ basáltica e rodizios, timer para programar tempo de cozimento. Alimentação gás glp. Dimensões interna aproximada de 775x680x1040mm e externa de aproximadamente 1260x970x1850mm, com potência mínima de 597kW, com peso de aproximadamente 255Kg. Tensão 220v monofásico. Garantia mínima de 12 meses.	10.383,3300	20.766,66
114	123748	2,00	Un	Forno industrial elétrico, com 12 esteiras, com iluminação interna, isolamento térmico com lâ basáltica e rodizios, timer para programar tempo de cozimento. Alimentação elétrica. Dimensões aproximadas de 1960mm (altura) x 1030mm (largura) x 1090mm (profundidade), com higienização automática, com peso de aproximadamente 277 kg. Tensão 220V trifásico. Garantia mínima de 12 meses.	18.517,6100	37.035,22
115	123749	1,00	Un	Forno Industrial, turbo, a gás com mínimo de 08 esteiras, acabamento frontal em aço inox, visor em vidro, controlador digital, programação e controle de temperatura, tempo de cozimento e vapor, possuir micro chave de liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta,	11.710,4000	11.710,40

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				capacidade mínima por fornada de pão de 50g, de 200 unidades. Garantia mínima de 12 meses.		
116	86475	42,00	Un	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré - programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável.Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Garantia miníma de 12 meses.	727,7500	30.565,50
117	116167	6,00	Un	Fragmentadora de papéis com as seguintes especificações mínimas: com tamanho da abertura inserção frontal superior ou igual	2.130,8500	12.785,10

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				à 220 mm; com capacidade de trituração de no mínimo 25 folhas inseridas por ciclo (gramatura 75 g/m2); com potência do motor de no mínimo 400 watts; deve ter capacidade de fragmentar papéis, grampos e cartões de crédito, CD/DVD, com capacidade de fragmentar no mínimo 70 kg/h em regime intermitente; com cesto de armazenamento de papel triturado com capacidade de no mínimo 30 (trinta) litros; com tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com o acionamento por botão e/ou sensor eletrônico; com botão reversor de movimento e sensor de segurança térmico; com garantia de no mínimo 12 (doze) meses e manual de instruções escrito em língua portuguesa.		
118	123750	15,00	Un	Fraldário de Parede basculante/rebatível Trocador de fraldas produzido em Polietileno. Possuir medidas de 90cm de largura, 55cm de altura e 12cm de espessura quandofechado podendo variar 5cm para mais ou para menos. Suportar no mínimo 25kg distribuídos. Garantia mínima de 3 meses.	1.431,8100	21.477,15
119	123751	2,00	Un	Freezer Horizontal. Capacidade total liquida: 546 litros; 2 portas; horizontal; refrigerador e freezer;	3.696,3900	7.392,78

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				na cor branca; voltagem 110/220 V. Garatia mínima 12 meses.		
120	86478	12,00	Un	Freezer Horizontal: capacidade de no mínimo 470 litros. Cor branca. Com 2 portas. Puxadores ergonômicos. Chave auto-expulsiva. Dreno frontal. Caixa interna com chapa galvanizada. Dupla função: freezer e conservador. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	4.102,3000	49.227,60
121	86479	11,00	Un	Freezer vertical capacidade aproximada de 230l, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir classificação energética "A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância:+/ -10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.	3.192,6700	35.119,37

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas.Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
122	86833	5,00	Un	Fritadeira Elétrica: com 2 cestos de fritura removíveis, com capacidade de aproximadamente 5 litros cada. Gabinetes e cubas em aço inox. Luz indicadora e pés antiderrapantes. Indicador do nível de gordura e controle de temperatura. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável.Garantia mínima de 12 meses.	1.843,8000	9.219,00
123	123752	3,00	Un	Gaiola transporte para animais com as seguintes especificações mínimas: fabricado em aço galvanizado; com acabamento de qualidade para segurança do animal; com 7 (sete) módulos pintados: sendo 01 pequeno (duas portas) de 120 cm de comp. x 60 cm de larg. x 60 cm de alt; 01 pequeno (três portas) de 120 cm de comp. x 60 cm de larg. x 60 cm de alt; 01 grande (com duas	3.563,8600	10.691,58

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				portas) de 120 cm de comp. x 60 cm de larg x 80 cm de alt. Acompanha bandejas, divisórias e telas removíveis. Garantia mínima de 3 meses.		
124	123829	10,00	Un	Gangorra cachorro recomendada para crianças de 1 a 5 anos, que suporte até 40kg, com assento, estrutura para as costas e bordas arredondadas. Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC); Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC); Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada. Garantia mínima de 3 meses.	161,7700	1.617,70
125	123830	10,00	Un	Gangorra cavalinho recomendada para crianças de 1 a 5 anos, que suporte até 40kg, com assento, estrutura para as costas e bordas arredondadas. Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC); Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC); Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada. Garantia mínima de 3 meses.	191,6700	1.916,70
126	123831	10,00	Un	Gangorra jacaré recomendada para crianças de 1 a 5 anos, que suporte até 40kg, com assento, estrutura para as costas e bordas arredondadas. Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC); Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC); Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada. Garantia mínima de 3 meses.	124,2500	1.242,50
127	123832	26,00	Un	Gaveteiro móvel com 4	540,3300	14.048,58

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm. Com fechadura simultânea, com corrediças metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor AMADEIRADO, fundo e parte interna gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 15mm. Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, = 35mm, sem trava. Garantia mínima de 12 meses. Garantia mínima de 3 meses.		
128	36691	20,00	Un	Gaveteiro móvel com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm. Com fechadura simultânea, com corrediças metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA ou BRANCO, fundo e parte interna gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 15mm. Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 35mm, sem trava. Garantia mínima de 12 meses.	571,2500	11.425,00
129	102648	200,00	Un	Gaveteiro Plástico Bin	9,3500	1.870,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,314 Kg. Suporte de carga: 04 Kg. Capacidade: 08 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.		
130	102649	200,00	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 07, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 17 cm de altura x 22,0 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,548 Kg. Suporte de carga: 08 Kg. Capacidade: 16 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	12,6000	2.520,00
131	102650	200,00	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 08, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 19 cm de altura x 32,0 cm de largura x 43,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,963 Kg. Suporte de carga: 13 Kg. Capacidade: 26 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	23,1800	4.636,00
132	123753	4,00	Un	Kit Som Completo: Caixa 8 Ativa e Passiva	3.103,9000	12.415,60

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				225w, Mesa 6 canais, 2 Pedestais para caixa de som, 02 pedestais com suportes para microfones, 02 microfones dinâmicos, de mão com cabo 5 metros P10, Mesa LL áudio 6 canais Na602, 2 Dylan Smd10. Garantia mínima 12 meses.		
133	111587	6,00	Un	Kit 01 amplificador 300 Watts 2x15 Watts RMS: App multiconexão todos os formatos de aúdio, aplicativo connect para controle de mídias, USB, SD, Bluetooth, com volume de mídia via APP, entrada de microfone com controle de volume individual, 02 entradas auxiliares, controle de volume individual por canal, 08 caixas de som 6 HS outdoor, resistente a água, com 150 Metros de cabo bicolor 2x2,5 mm. Instalado.	11.313,3300	67.879,98
134	123834	5,00	Un	Kit salão de beleza infanil (brinquedo) com as seguintes especificações mínimas: com secador; com chapinha; com espelho; com escova para cabelo; confeccionado em material plástico. Garantia mínima de 3 meses.	50,5000	252,50
135	111583	8,00	Un	Lavadora de alta pressão a gasolina, com potência máxima de no mínimo 7 HP, pressão máxima do no mínimo 2700Psi, vazão de 7 à 10 L/min, rotação máxima mínima de 3400rpm, bomba axial, capacidade do tanque de combustível de óleo 0,6 L e tanque de combustível de 3,6 L, tamanho de mangueira de no mínimo 7,5m.	2.969,1900	23.753,52

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Garantia mínima 12 meses.		
136	86484	28,00	Un	Lavadora de alta pressão. Pressão aproximada: 1800 libras. Potência aproximada: 1800 Watts. Vazão aproximada: 400 l/h. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de bomba: axial. Mangueira: aproximadamente 05 metros. Cabo elétrico: aproximadamente 05 metros. Porta-acessórios. Filtro de água. Recipiente para detergentes. Lança com bico regulável. Pistola com trava de segurança. Suporte para pistola. Engate rápido. Garantia mínima de 12 meses.	1.398,0400	39.145,12
137	123754	2,00	Un	Lavadora de roupas automática, com as seguintes especificações mínimas: tipo lavadora e secadora; 220 V, capacidade de lavagem: 13 kg; capacidade de secagem: 7 kg, painel eletrônico; abertura frontal com trava de segurança; cesto em inox, dispenser para alvejante, sabão e amaciante, consumo máximo de energia de 0,48 kwh/ciclo; eficiência de energia A. Certificação pelo INMETRO. Garantia de 01 ano.	4.199,0200	8.398,04
138	86836	25,00	Un	Liquidificador de alta rotação com no mínimo 12 (doze) velocidades, copo de acrílico, com alça anatômica, com capacidade de volume de 2 (dois) litros, com	210,5000	5.262,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				filtro para frutas, função pulsar e autolimpeza, com triturador de gelo, lâminas serrilhadas (acoplados ao copo do liquidificador), tampa com sobre-tampa removível (para adição de ingredientes no liquidificador em operação). Tampa dosadora (no centro da tampa). O liquidificador deverá somente funcionar com o copo devidamente acoplado e base antiaderente (para segurança). A cor do produto deverá ser branca ou preta. Potência de no mínimo 850 W (oitocentos e cinquenta Watts), consumo do produto de no máximo 1 kW/h (um kilo watts por hora). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
139	30000	5,00	Un	Liquidificador industrial capacidade de 8L, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. O aparelho deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 8 de agosto de 2011. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1	1.496,3300	7.481,65

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 640 e em conformidade com a norma NBR NM 287-4, com aviso da voltagem (bivolt ou 127V ou 220V). Garantia de no mínimo 12 meses.		
140	86486	7,00	Un	Liquidificador industrial: capacidade de 4 litros. Copo em aço inox, em peça única e sem soldas. Tampa em alumínio ou borracha atóxica. Gabinete externo em aço inox. Motor: 1/2 CV. Rotação de 3.500 RPPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Em conformidade com a NR-12 e Inmetro. Garantia miníma de 12 meses	1.493,8900	10.457,23
141	123835	1,00	Un	Lira para malabarismo: Lira acrobática circense de 1 ponto de ancoragem (85/90 cm). Obs: Cada lira exige: Corda de ancoragem profissional para lira (1ponto) de 3 metros GIMI destorcedor de cordas 32KN rolamento 2 mosquetões D de aço INOX. Garantia mínima de 3 meses.	629,3300	629,33
142	123755	15,00	Un	Lixeira Coletor Branco com Rodas, produto indicado para coleta urbana, coleta seletiva, resíduos industriais e hospitalares.	452,6200	6.789,30

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo. Rodas de borracha com 200 mm de diâmetro. Garantia mínima de 3 meses.		
143	123836	57,00	Un	Lousa Magnética Infantil Cavalete Dobrável Giz Caneta 3 em 1 - recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade e vem com alguns acessórios como apagador, caneta, giz colorido, letras e números magnéticos além de uma cesta para acomodar todo material didático dos pequenos. Com medidas da lousa montada com 100cm de altura e do quadro com 41cm largura x 44cm altura. Garantia mínima de 3 meses.	304,0100	17.328,57
144	86837	4,00	Un	Máquina de costura doméstica, 74 pontos incluindo pontos flexíveis e 06 casas de botões, braça livre que facilita a costura de mangas, punhos e barra, mesa extensora que amplia a área de trabalho, controlador de velocidade, cabo elétrico, costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações com nervuras, estrutura interna de metal, velocidade de 700 pontos por minuto, passador de linha para agulha, ajuste de largura e comprimento dos pontos. Acompanha os seguintes acessórios: Embalagem de agulhas, bobinas pino porta retros vertical, prendedor de retros e carretel abridor	1.938,2600	7.753,04

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				de casas, pincel para limpeza, chave de fenda, chapa isoladora de dentes, sapatilha para pregar zíper e síper invisível, sapatilha para fazer casas e pregar botões, sapatilha para acabamento, saapatilha de bainha invisível, capa protetora e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.		
145	65517	92,00	Un	Máquina de lavar roupa, modelo tanquinho: semi automática, capacidade mínima de 10 Kg. Funções de lavagem 06 programas, molho, suave, leve, normal, pesada e extra pesada., com 03 níveis de água. Lava edredom, funções extras - filtro papa-fiapos, recursos entrada de água manual, saída de água manual molho, automático drenagem manual desligamento automático timer pausa sistema de lavagem turbilhonamento agitador na parte inferior do tanquinho. Possui desligamento automático, timer e ainda seleção do nível de água. Cor branca. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.	508,3800	46.770,96
146	66201	8,00	Un	Máquina de lavar roupa. Linha branca, totalmente automática, lava, enxágua e centrifuga, capacidade de roupa seca: 8Kg, com 4 níveis de água e 11 programas de	1.572,3300	12.578,64

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				lavagem, incluindo o ciclo reaproveitamento de água. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V), Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V), Cor: branca, Potência: 550.0 W. Tensão de de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) Peso aproximado: 40,5Kg. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.		
147	69623	1,00	Un	Máquina overloque industrial para uso em todos os tipos de tecidos que efetua simultaneamente a costura e o chuleado (acabamento das bordas para que não se desfiem). São utilizados três fios, sendo um alimentado pela agulha e outros dois pelos ioopers. É utilizado um conjunto de facas, uma fixa e outra móvel, que cortam o tecido antes da costura, para que o acabamento fique perfeito. Botão para regulagem simples do comprimento do ponto; lubrificação automática com filtro de óleo. Protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha; botão para regulagem simples do comprimento do ponto; ajuste diferencial simples por alavanca com parafuso de ajuste fino; abertura simples	3.304,6600	3.304,66

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				da chapa de tecido para passagem de linha e limpeza; resfriador de agulha e de sua linha para operação em alta velocidade. Especificações do produto: Máquina de ponto corrente; sistema automático de lubrificação, máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído (Direct Drive); sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial; sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; sistema de reservatório de silicone superior e inferior; protetor de olhos, dedos e correia; máquina de design moderno e funcional; passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; visor do nível e fluxo do óleo. Dados técnicos: 01 agulha; 03 linhas; comprimento máximo de 3,6 mm do ponto 4 mm de largura do overloque; tipo de agulha 6120; 6000 pontos por minuto; elevação máxima do calcador de 6 mm; motor de hp, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Prazo de garantia: 12 (doze) meses.		
148	102494	9,00	Un	Mesa acabamento em pintura epóxi em Pó (mesa), pintura UV (tampo), montagem: encaixe simples e parafusos no tampo. Dimensões: altura total de 1,10 cm, diâmetro: 60 cm. Garantia de 3	173,0700	1.557,63

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				meses. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.		
149	123756	6,00	Un	Mesa Aço Inox Industrial, dimensões aproximadas de 180x60x90 cm, com uma prateleira fenestrada. Sapatas de regulagem, peso aproximadamente 24 kg. Garantia mínima de 3 meses.	2.340,4800	14.042,88
150	123757	6,00	Un	Mesa Aço Inox Industrial, dimensões aproximadas de 200 x 70 x 90 cm, com duas prateleiras fenestradas. Sapatas de regulagem, peso aproximadamente 50 kg. Garantia mínima de 3 meses.	2.103,5000	12.621,00
151	111588	45,00	Un	Mesa De Escritório Em L 1.20x1.50 Com Gaveteiro Tampo 30mm (Branco); Medida Mesa Principal: L 120 x P 60 A 73,5; Medida Mesa Auxiliar (cm): L 90 P 42 A 73,5; Material: MDP com Sapatas Reguladoras de Nível; Pés da Mesa na cor preto e com 15mm de espessura. Peso suportado (distribuído): 85kg. Garantia mínima de 3 meses.	531,5000	23.917,50
152	123758	5,00	Un	Mesa de Trabalho Inox. Dimensões de 190 x 90 cm; estrutura revestida em pintura epóxi branca; tampo em aço inoxidável escovado 430 com espessura de 1mm; pés niveladores; pés tubulares de 2" em aço carbono SAE 1020; paneleiro em perfil 53mm em aço carbono SAE 1020.Garantia mínima de 3 meses.	2.028,3100	10.141,55
153	111602	18,00	Un	Mesa para computador com duas telas: teclado	505,8700	9.105,66

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				retrátil com suporte para CPU, dimensões aproximadas: 140x68x74cm, em MDF branco, bege ou cinza. Com duas gavetas.Garantia mínima de 3 meses.		
154	86491	2,00	Un	Mesa para computador: teclado retrátil com suporte para CPU, dimensões aproximadas: 100x60x74cm, em MDF branco, bege ou cinza.Garantia mínima de 3 meses.	289,0000	578,00
155	86492	4,00	Un	Mesa para professor - escrivaninha em MDF, com 02 gavetas, medidas aproximadas mínimas: 1,00x0,60x,074cm, estrutura em tubo de aço, pintada com tinta epóxi a pó.Garantia mínima de 3 meses.	817,5000	3.270,00
156	102495	7,00	Un	Mesa quadrada 70cm x 70xm x 75cm de altura. Tampo de MDF ou outro tipo de madeira de 18mm, estrutura em tubo de aço de 25 x 25. Pintura eletrostática preta, 4 sapatinhas no pé.Garantia mínima de 3 meses.	391,6300	2.741,41
157	123759	10,00	Un	Mesa quadrada de polipropileno: Medidas aproximadas de 700 mm comprimento x 700 mm de largura x 710 mm de altura.Garantia mínima de 3 meses.	94,6300	946,30
158	123760	10,00	Un	Mesa/Pia com cuba. Tampo em inox 430; com testeira de 10 cm; borda de 2 cm; com cuba (AxLxC) 25 x 50 x 40 cm; com grade; estrutura em aço inox.Garantia mínima de 3 meses.	3.140,0000	31.400,00
159	123761	2,00	Un	Microfone auricular	259,1800	518,36

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				discreto direcional na cor bege. Conector de saída Switchcraft TA4F, compatível com transmissor SHURE PG1.Garantia mínima de 3 meses.		
160	123837	2,00	Un	Microfone, tipo lapela: alimentaçao bateria, resposta frequência 40 a 20.000 HZ, relação sinal/ruído 96 dB.Garantia mínima de 3 meses.	5.118,8300	10.237,66
161	123763	1,00	Un	Mini câmara fria refrigeradora de alimentos, contendo 04 portas frontais. Capacidade de litros: 753; temperaturas: de 0 a 5 graus Celsius; consumo: 0,15 Kw/H; voltagem: 220W; Dimensões (AxLxP): 194x108x 59cm; Peso: 134kg; gabinete interno em aço galvanizado; gabnete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso. Base, costas e teto externos em aço galvanizado; espessura do painel de isolamento de 35mm; fechamento automáticos das portas; sistema de abertura pivotante; ouxador em plástico injetado; sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; pés reguláveis injetados em termoplástico; controlador digital com degelo automático; sistema de ar orçado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	6.056,6800	6.056,68
162	123764	1,00	Un	Modeladora de Pão. Tipo monofásica; voltagem 220v; Rolo 35 cm; Estrutura do corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; gabinete fechado; proteção de	7.433,8800	7.433,88

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				segurança; retorno automático; esteira transportadora para cilindro; cilindro em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.		
163	123765	12,00	Un	Motor eletrônico para portão com as seguintes especificações mínimas: Aplicação residencial/comercial; tensão de alimentação elétrica 127/220 V - 50/60 HZ; com ciclos (horas): 25; com tempo de abertura: 10.5 s; peso máximo do portão: 600 kg; incluso central de comando, controle remoto e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 3 meses.	457,7500	5.493,00
164	86840	15,00	Un	Multi processador industrial com estrutura, gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diamêtro. Garantia mínima de 12 meses.	4.657,5200	69.862,80
165	111597	31,00	Un	Painel Psicomotor Pedagógico é composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e	2.033,3300	63.033,23

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				sonoras.Painel de Coordenação Motora confeccionado em madeira MDF 18 mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. Garantia mínima de 3 meses.		
166	111584	4,00	Un	Poltrona para sala de recepção altura entre 75 e 80 cm, largura de no mínimo 58 cm, profundidade de no mínimo 53 cm, espessura de no mínimo 35 cm, largura do assento de no mínimo 45 cm, profundidade do assento de no mínimo 43 cm. Deve suportar no mínimo 90 kg, na cor preta e tecido de couro sintético. Garantia mínima de 3 meses.	249,6000	998,40
167	86494	10,00	Un	Poltrona reclinável 01 lugar, 03 posições, sendo posição 01 sentado, posição 02 leitura e posição 03 descanso. Encosto com espuma D-26, almofada do encosto fixa, almofada do assento fixa, enchimento do braço com espuma D-20, com capacidade para suportar até 100 Kg, com sistema de montagem, assento tipo fixo, com pés em madeira ou alumínio, encosto tipo regulável, não necessita montagem, revestimento do encosto e braços em corvin ou corino, com apoio para os braços. Peso total suportado de até 100 Kg, com 04 pés, estrutura principal em madeira e MDF. Enchimento do assento em espuma D-26, cor opcional. Garantia	781,6600	7.816,60

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				mínima de 12 meses. Acompanha manual de instalação.		
168	86843	18,00	Un	Processador de alimentos doméstico, jarra com capacidade mínima para 1,5l, tigela e jarra em acrílico, base de polipropileno, lâmina em aço inoxidável, potência aproximada 500 W, controle com botão pulsar, multi funções: bate, mistura, corta, tritura, emulsifica, rala, moe, liquidifica, com tigela do processador e copo do liquidificador. Medindo Aproximadamente: 35 x 48 x 32 Cm (a x l x P). Acessório 05 discos e 02 lâminas. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em português..	523,2300	9.418,14
169	102496	30,00	Un	Puffs hexágonos, estruturado em MDF, assento em espuma de alta densidade, revestido em couro sintético ou tecido 100% poliéster e pés de borracha antiderrapante. Altura: 45cm, diâmetro: 60 cm, arestas: 30 cm, cores diversas. Garantia: 3 meses.	436,3200	13.089,60
170	22932	18,00	Un	Purificador de água 2 torneiras, possui as opções de água em temperatura natural e gelada. Especificação técnica: gabinete em plástico atóxico; para entrada de água pré tratada; retenção de	905,9700	16.307,46

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				partículas: classe c = 5 a 15 micras; redução de cloro livre, sem eficiência bacteriológica, com vazão máxima de trabalho recomendada de 60 l/h água gelada: fornecimento de aprox 1.25 l/h, pressão máxima 50 mca, pressão mínima 5 mca, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, potência 90 w, refrigeração por compressor, termostato regulável externo, vida útil da unidade condicionadora mínima de 06 meses ou 3000 l, medindo aproximadamente (410x312x357)mm (axlxp), pesando aprox. 11 kg, conforme NBR 14908, certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.		
171	123838	4,00	Un	Quadro em cortiça para fixação de avisos. Chapa de cortiça natural 1mm nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada, moldura em madeira natural maciça. Dimensões aproximadas 60x90cm, com ganchos nas extremidades.Garantia mínima de 3 meses.	91,9000	367,60
172	102486	93,00	Un	Refil Filtro para Purificador IBBL modelo FR600 Speciale. Deve conter sistema de tripla filtragem (1) microfibra de polipropileno de densidade graduada, (2)carvão ativado com prata, (3) microfibra de polipropileno de densidade graduada, que retém partículas de	59,4800	5.531,64

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				ferrugem, sedimentos em geral e barro; sistema girou, trocou para fácil substituição. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) III, tamanho da partícula (m) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 3.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 23,0 cm, largura: 7,0 cm, profundidade: 7,0 cm, peso líquido: 250 g; Pressão de Operação: de 5 a 50 m.c.a. (0,05 a 0,50 Mpa), vazão recomendada: 60 l/h. Garantia mínima de 3 meses.		
173	123766	2,00	Un	Refil de Bebedouros Industriais(pressão) IBBL BAG 40 e 80 e possui 03 estágios de filtragem, refil purificador Bebedouro bag, codigo 1058A com redução de cloro livre, retenção de particulas classe C (de 5 a 15 micra), Pressão de Operação: 29 a 392 kPa (3 a 40 mca), Composição: Polipropileno, Polipropileno MeltBlown, Carvão Ativado.Garantia mínima de 3 meses.	32,6500	65,30
174	123767	2,00	Un	Refil Filtro FLEX para Purificador LIBELL modelo ACQUAFLEX Deve conter Elemento Filtrante em Polipropileno: efetua a pré-filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão (areia, barro, lodo, etc.). É responsável pela	50,3700	100,74

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				redução de partículas e clarificação da água; Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal: Reduz o cloro livre por catálise, bem como odores e sabores desagradáveis e inibe a proliferação de bactérias possuindo aprovação de eficiência bacteriológica. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) IV, tamanho da partícula (m) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 4.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 18,5 mm, largura: 55 mm, profundidade: 55 mm, peso: 270 g; Pressão de Operação: de 4 a 39 m.c.a., vazão: 45 l/h. Garantia mínima de 3 meses.		
175	123768	1,00	Un	Resfriador de água. Com capacidade para 100 litros; resfriador utilizado para auxiliar no preparo de massas em padaria; temperatura variável de 2º a 7º C, com visor digital; equipamento dotado de uma torneira; acompanha mangueira com esguicho; tensão de alimentação elétrica 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da dara da entrega, com assistência técnica inclusa.	3.765,7500	3.765,75
176	123769	5,00	Un	Roçadeira profissional a gasolina com as seguintes especificações mínimas: cilindrada	1.552,0700	7.760,35

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				mínima de 40,2 cm³; potência mínima de 2,7 cv; rotação lenta mínima de 2,80rpm; rotação máxima de 12,3 rpm; peso máximo de 9 kg (sem combustível, ferramenta de corte e proteção); capacidade mínima do tanque de 640ml; acompanhada de cinto de suporte duplo, óculos de proteção, kit chaves para roçadeira manual de instrução em português; rotação máxima deve atingir no mínimo 12.100rpm. Garantia mínima de 3 meses.		
177	123839	6,00	Un	Roupeiro de Aço 6 portas com chave, sendo as medidas aproximadas L 990 | A 2175 | P 430. Garantia mínima de 12 meses	1.078,3300	6.469,98
178	101738	2,00	Un	Roupeiro de aço com 20 portas, com pitão para cadeado, confeccionado com chapa de aço 26, medidas aproximadas altura 1980mm, largura de 1200mm, profundidade de 40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	1.216,0000	2.432,00
179	85834	2,00	Un	Roupeiro de aço com 8 vãos (vestiário), em aço chapa 18 a 26, todos os vãos com fechaduras individuais, pintura: epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo, pés em tubo de aço industrial reforçado, cor: cinza platina, medidas aproximadas: altura 1,95m, profundidade: 0,40m, largura: 1,25m, garantia mínima de 12	1.416,5700	2.833,14

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				meses, deve ser entregue montado.		
180	86845	7,00	Un	Sanduicheira Potência de no mínimo 700 W (setecentos watts). Placa com formato retangular, tipo ondulada, antiaderente e dispensa a utilização de óleo. O equipamento deverá ser capaz de selar sanduíche, conter bandeja coletora de gordura, luz indicadora de que o equipamento está na temperatura ideal, alça fria para utilização, proteção lateral e trava para proteção do operador. O armazenamento deverá ser na posição horizontal, com base antiderrapante. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com consumo aproximado de no máximo 0.8 (zero vírgula oito) kWh/m (Quilowatts a cada hora, por mês). Peso de no máximo 1,7 kg (um vírgula sete quilos), com dimensões que permitam a cocção de 2 sanduíches ao mesmo tempo. Garantia mínima de 12 meses.	158,6600	1.110,62
181	123771	30,00	Un	Secador de roupa, tipo varal, com no mínimo 08 varetas, dobrável, com abas, Altura mínimo de 90cm do chão, comprimento de no mínimo 1,60m. Material pode ser de alumínimo ou tubo de aço. Garantia mínima de 3 meses.	117,9300	3.537,90
182	120197	5,00	Un	Secadora de roupas com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 10 kg, de piso, abertura frontal,	2.332,0800	11.660,40

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				cor branca, potência de mínima de 2000W, tensão de 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com 12 programas de secagem, trava de segurança; medindo aproximadamente 68x60x57 (AxLxP) Garantia de 12 (doze) meses.		
183	111598	3,00	Un	Smart TV LED 55" UHD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, Dolby Audio, HDR10, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB.Garantia mínima de 12 (doze) meses	2.479,1000	7.437,30
184	123772	2,00	Un	Sofá de canto 05 lugares.Revestimento preferencialmente em tecido sintético Flex dune preferencialmente na cor cinza ou preta, 50% PVC 50% Substrato; Medidas do lado direito com 02 lugares contendo no mínimo 85cm de altura, 165cm de largura e 70cm de profundidade. Medidas do lado esquerdo com 03 lugares contendo no mínimo 85cm de altura, 165cm de largura e 70cm de profundidade. ASSENTO: Espuma D28. ENCOSTO Mesclado Fibra + Flocos. Material interno Eucalipto e Pinus.Contendo no mínimo 04 pés em PVC. Garantia mínima de 3 meses.	1.880,1400	3.760,28
185	123773	5,00	Un	Super mercado infantil (brinquedo) com as seguintes especificações mínimas: com carrinho de compras; com peças do conjunto feitas em	326,8300	1.634,15

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				polipropileno, ABS, poliestireno de alto impacto (HIPS), papel, papelão e poliestireno (PS); com 1 conjunto para montar caixas e prateleiras; com 1 conjunto para montar carrinhos de compras infantil; com 01 caixa registradora de brinquedo; com 01 balança de brinquedo; com 01 scanner para leitura de produtos de faz de conta; com 8 miniaturas de peças de frutas e vegetais; com 3 réplicas ovos; com 3 miniaturas de bebidas; com 9 caixas de comidinhas de brinquedo; com 6 cédulas de dinheiro de brinquedo. Garantia mínima de 3 meses.		
186	95682	10,00	Un	Suporte de parede para TV LCD, articulado, para televisor de até 50 polegas, fabricado em aço carbono. Inclusos também acessório para montagem (kit de buchas e parafusos). Garantia miníma de 12 meses.	74,2300	742,30
187	121382	50,00	Un	Suporte para projetor multimídia, em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática, fixação no teto com rotação de 360 graus e inclinação mínima de 15 graus, capacidade de sustentação no teto de até 10 kg, pesando aproximadamente 3 kg com ajuste aproximado de altura entre 0,2 M e 0,9, suporte fornecido com componentes para fixação, com estrutura central para passagem de cabos, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	130,4300	6.521,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

188	123840	35,00	Un	Tapete de atividades para bebes a partir de 3 meses, dobrável de 1,18 x 1,78 m e com estampa infantil. Composição: Eva, Tecido E Plástico; Cores sortidas. Garantia mínima de 3 meses.	140,8000	4.928,00
189	123774	500,00	Un	Tatame: tapete em EVA dupla face azul e preto. 50x50. Garantia mínima de 3 meses.	28,3600	14.180,00
190	123819	7,00	Un	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 40 polegadas, conversor digital integrado, wi-fi integrado, tela plana widescreen, com resolução 1920X1080 (FULL HD), funções on/off, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, sistema de som estéreo, com sensor de luminosidade e ARC (Audio Return Channel), com no mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada vídeo composto traseira e 1 lateral, 1 entrada áudio analógico, 2 entradas RF, 1 entrada ethernet; com no mínimo 2 saídas USB, 1 saída áudio/fone de ouvido, 1 saída áudio digital, sistema de cores PAL-M, NTSC, e PAL-N, controle remoto padrão, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, consumo apropriado de 0,3 watts em Stand By e 140 watts em uso, garantia mínima de 12 meses, manual em Português-Brasil e deverá acompanhar: suporte	1.916,2200	13.413,54

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				para fixação em parede compatível com a TV ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos) e base para utilização sobre superfície.		
191	102484	15,00	Un	Tenda Sanfonada 3x3metros, com estrutura totalmente portátil, de montagem rápida. Peso aproximado 10kg. Deve possuir estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A cobertura deve ser em lona produzida em nylon 600, com de reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Deve possuir paredes removíveis para proteção de chuva e vento, com fixação em velcro. Garantia mínima de 3 meses.	789,2700	11.839,05
192	103020	4,00	Un	Tenda tipo piramidal medindo 5x5 metros (25 m²) sem fechamento laterais, com altura de 3 metros, na cor azul, confeccionada com material anti-chama e anti-mofo, estruturas em ferro tubular. Garantia mínima de 3 meses.	4.203,0000	16.812,00
193	123775	2,00	Un	Trapézio para malabarismo: Trapézio fixo profissional encapado. Obs: cada trapézio exige: 02 mosquetões D de aço INOX 02 cordas de ancoragem profissional (3 metros). Garantia mínima de 3 meses.	944,7600	1.889,52
194	86505	12,00	Un	Ventilador de mesa, oscilante, grade de	246,1400	2.953,68

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				proteção removível, inclinação ajustável, com diâmetro mínimo de 40cm, mínimo 03 pás, mínimo 03 velocidades, potência mínima de 80w, rotação mínima de 1300 RPM, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, garantia mínima de 12 meses.		
195	86504	67,00	Un	Ventilador de parede oscilante: com no mínimo 60 cm de diâmetro, hélice com no mínimo 3 pás, com no mínimo três velocidades controladas isoladamente. Grades de proteção metálicas com tratamento anti-ferrugem. Potência aproximada de 200 W. Mínimo 1300 RPM. Cor branca ou preta. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	219,5100	14.707,17
196	123776	17,00	Un	Ventilador de teto novo com as seguintes especificações mínimas: com corpo de aço; com pás de aço; na cor preta; com no mínimo 3 pás; sem luminária; com função de ventilação e exaustão; com controle de velocidade e reversão; com potência mínima de 120W; com tensão de alimentação de 127V; com manual de montagem/instalação e garantia de no mínimo 12 meses.	234,4800	3.986,16
197	111669	28,00	Un	Cadeira executiva giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes:	849,4800	23.785,44

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada de 45 mm, revestida em couro ecológico ou similar, cor a definir, acabamento na parte traseira do encosto em couríssimo, e na parte inferior (em baixo) do assento em tecido, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em poliuretano (espuma) ou superior, encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
198	111671	22,00	Un	Cadeira giratória ergonômica digitador com braços com regulagem e com apoio de braço em poliuretano, com assento e encosto em compensado interno multilaminado anatômicos, assento e encosto modelo executiva, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura aproximada de 55mm, estofado sem costuras, revestimento em tecido sintético na cor Preta, com acabamentos em bordas PVC Francis 15,5 x 8,5mm. Base giratória para digitador, com 5 hastes revestidas em metal e com acabamento com material plástico, sobre rodízios de nylon duplo	1.216,2500	26.757,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				e com duplo giro, com esferas de aço para facilitar o giro da cadeira, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. Sistema de regulagem na base a gás acionada por alavanca, para aliviar o impacto na coluna vertebral, mecanismo do tipo back-system de estrutura monobloco com possibilidade de movimentação axial. Encosto com regulagem de altura, inclinação mediante acionamento de uma alavanca, proporcionando várias posições neste reclinador. Molas para retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Suporte para apoio de braço digitador com alma e com regulagem de altura, dispositivo para regulagem do ângulo horizontal de apoio. Altura máxima de 55 cm do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
199	123802	14,00	Un	Carrinho inox para transporte de alimentos, aberto, com 3 bandejas inox, com para choque. Bandejas com ferro redondo de acabamento nas bordas. Medidas aproximadas de 90x55x125 cm. Rodizio 3" inox. Capacidade de até 100 kg por bandeja. Garantia mínima de 12	2.046,4800	28.650,72

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				meses.(Cota até 25% - Preferência para MPE).		
200	86806	6,00	Un	Carrinho para armazenamento, carga e transporte de tablets, composto por estrutura metálica monobloco, chapa 18; laterais, chapéu e base confeccionados em chapa metálica de 1,2mm de espessura mínima. A construção e o acabamento devem proporcionar segurança no armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. Laterais devem possuir faixa com orifícios para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos; 02 portas de abrir (uma em cada lado do carrinho) sendo uma para acesso aos tablets e outra para acesso as fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa metálica com espessura mínima de 1,2mm. A Porta de acesso aos tablets deverá conter fechadura cremona com chave e dois pontos de travamento (superior e inferior). O carrinho deverá conter: 04 rodízios, sendo 02 com travamento, fixados na base e que permitem o deslocamento do armário; 01 base e 01 prateleira, ambas com divisórias para acomodar de forma segura no mínimo 18 Tablets cada, num total de no mínimo 36 equipamentos por carrinho, executadas em chapa metálica com 1,2mm de espessura	3.656,6700	21.940,02

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				mínima. Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos Tablets e entre os coos individuais; 01 alça na parte superior do Carrinho, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, deverá ser dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, através de 01 circuito elétrico, composto por 01 disjuntor tipo DIN16A e fiação interna mínima de 2,5mm em secção transversal e 2 calhas com 18 tomadas elétricas cada (36 tomadas no total), deverá conter lâmpada indicadora de ligado/desligado, para armazenamento e carga das fontes de alimentação em 24. conformidade com o padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do carrinho. A fiação elétrica deve ser organizada através de eletrodutosantichamas; O carrinho deve conter sistema elétrico interno, com as seguintes especificações: Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 tablets em plena carga. O módulo deverá permitir conexão com a redede energia elétrica através de plug de engate rápido 10A ou 20A, no padrão NBR		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				14136 / 2002, com cabo flexível PP 3 fios com 3x2,5mm2 de seção mínima, sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, com no mínimo 3 metros de comprimento. Com Garantia Mínima de 12 Meses.(Cota até 25% - Preferência para MPE).		
201	123842	6,00	Un	Castelo pula pula com escorregador: dimensões mínimas: Comprimento 5m x largura 3m x altura 2,50; com motor soprador para inflar o produto; material resistente suportando até 100kg. Recomendado para crianças a partir de 7 anos. Garantia mínima de 3 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).	7.684,6300	46.107,78
202	123803	1,00	Un	Estação de Recarga para Veículos Elétricos: Com recarga de no mínimo dois veículos elétricos simultaneamente com no mínimo 22 kW cada, Medição de energia que possibilita a coleta das informações de consumo, Instalação em qualquer tensão (Monofásica, Bifásica ou Trifásica), Controle de acesso seguro via cartões de proximidade (RFID), aplicativo para celular ou software de gestão, Conexção à internet via chip de celular, cabo Ethernet ou Wi-Fi, Plugue Tipo 2 (europeu) posicionado para facilitar o acesso,	22.253,3600	22.253,36

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Cabos de no mínimo 4,5 metros incluídos e Funções de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e falha de comunicação. Garantia mínima 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
203	86482	13,00	Un	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree . Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética A , conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo duplex com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e	3.279,3300	42.631,29

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração frostfree . Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
204	123804	14,00	Un	Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão de trabalho de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) bar. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água aproximada 600 (seiscentos) litros em uma hora. Potência mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com	5.340,4400	74.766,16

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
205	123805	11,00	Un	Máquina lavadora de roupa automática que lava, enxágua e centrifuga, deverá ser composta por gabinete de aço zincado, o cesto deverá ser de aço inox, e a tampa de vidro. A capacidade deverá ser de no mínimo 15 kg (quinze quilogramas), a eficiência da energia deverá ser Classe A, com consumo máximo de 0,024kwh (zero, virgula, zero vinte e quatro kilowatts hora) e consumo de água máximo de 12,3 L (doze virgula três litros) por ciclo. O painel deverá ser eletrônico, a água para lavagem fria, a abertura da tampa superior e para ministrar o sabão deverá haver um multidispenser (distribuidor múltiplo), com, pelo menos, duas divisões (para sabão e amaciante). Potencia mínima de 550 W (quinhentos e cinquenta watts) e velocidade de centrifugação mínima de 750 RPM (setecentos e cinquenta rotações por minuto). A máquina deverá conter pelo menos 5 (cinco) programas (ciclos) de lavagem automáticos,	2.384,8000	26.232,80

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				recurso de molho e 4 (quatro) níveis de água (extra-baixo, baixo, médio e alto) e ser capaz de lavar edredom, eliminar fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança e pés reguláveis. Peso máximo do produto 45 kg (quarenta e cinco quilos). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
206	123806	11,00	Un	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 220V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1000 litros. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas Portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. Dimensões aproximadas: 205x125x75cm (AxLxP); Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis	6.908,5400	75.993,94

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe -se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost free). O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				de ozônio, conforme Protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90; Decreto Estadual nº 41.629 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir, preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5.445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4 . Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/ - 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
207	123946	2,00	Un	Climatizador evaporativo de ar industrial (parede) com as seguintes especificações mínimas: Equipamento instalado; com vazão de ar mínima de 70.000m³/h, em alumínio, alimentação elétrica 220V - Monofásico, entrada de água torneira boia, conjunto de Hélices 6 pás de inox Correia Ax 60 painel controlador inversor de frequência com 60 velocidades, distribuidor de ar grelha em alumínio com direcionador manual de dupla Deflexão, reservatório de água com capacidade mínima de 53 litros , placa evaporativa alta eficiência 45°/15° com	20.459,9800	40.919,96

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				150mm, pesos sem água de aproximadamente 138 kg, dimensões total de aproximadamente L 2,51 A2,08 P 1,08 , Dimensões ventilador L 1,35 A 1,53 P 0,43 abertura de parede (m) 1,55 x 1,55, motor 3,0 cv , consumo total 2,4kw/h , Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
208	111697	86,00	Un	Cadeira executiva giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada de 45 mm, revestida em couro ecológico ou similar, cor a definir, acabamento na parte traseira do encosto em couríssimo, e na parte inferior (em baixo) do assento em tecido, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em poliuretano (espuma) ou superior, encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% - Ampla Participação).	849,4800	73.055,28
209	123807	69,00	Un	Cadeira giratória ergonômica digitador com braços com regulagem e com apoio de braço em poliuretano, com assento e encosto em compensado interno multilaminado	1.216,2500	83.921,25

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				anatômicos, assento e encosto modelo executiva, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura aproximada de 55mm, estofado sem costuras, revestimento em tecido sintético na cor Preta, com acabamentos em bordas PVC Francis 15,5 x 8,5mm. Base giratória para digitador, com 5 hastes revestidas em metal e com acabamento com material plástico, sobre rodízios de nylon duplo e com duplo giro, com esferas de aço para facilitar o giro da cadeira, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. Sistema de regulagem na base a gás acionada por alavanca, para aliviar o impacto na coluna vertebral, mecanismo do tipo back-system de estrutura monobloco com possibilidade de movimentação axial. Encosto com regulagem de altura, inclinação mediante acionamento de uma alavanca, proporcionando várias posições neste reclinador. Molas para retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Suporte para apoio de braço digitador com alma e com regulagem de altura, dispositivo para regulagem do ângulo horizontal de apoio. Altura máxima de 55 cm		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% - Ampla Participação).		
210	86817	43,00	Un	Carrinho inox para transporte de alimentos, aberto, com 3 bandejas inox, com para choque. Bandejas com ferro redondo de acabamento nas bordas. Medidas aproximadas de 90x55x125 cm. Rodizio 3" inox. Capacidade de até 100 kg por bandeja. Garantia mínima de 12 meses.(Cota até 75% - Ampla Participação).	2.046,4800	87.998,64
211	123808	21,00	Un	Carrinho para armazenamento, carga e transporte de tablets, composto por estrutura metálica monobloco, chapa 18; laterais, chapéu e base confeccionados em chapa metálica de 1,2mm de espessura mínima. A construção e o acabamento devem proporcionar segurança no armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. Laterais devem possuir faixa com orifícios para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos; 02 portas de abrir (uma em cada lado do carrinho) sendo uma para acesso aos tablets e outra para acesso as fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa metálica com espessura mínima de 1,2mm. A Porta de acesso aos tablets deverá conter fechadura cremona com chave e dois pontos de	3.656,6700	76.790,07

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				travamento (superior e inferior). O carrinho deverá conter: 04 rodízios, sendo 02 com travamento, fixados na base e que permitem o deslocamento do armário; 01 base e 01 prateleira, ambas com divisórias para acomodar de forma segura no mínimo 18 Tablets cada, num total de no mínimo 36 equipamentos por carrinho, executadas em chapa metálica com 1,2mm de espessura mínima. Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos Tablets e entre os coos individuais; 01 alça na parte superior do Carrinho, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, deverá ser dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, através de 01 circuito elétrico, composto por 01 disjuntor tipo DIN16A e fiação interna mínima de 2,5mm em secção transversal e 2 calhas com 18 tomadas elétricas cada (36 tomadas no total), deverá conter lâmpada indicadora de ligado/desligado, para armazenamento e carga das fontes de alimentação em 24. conformidade com o padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do carrinho. A		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				fiação elétrica deve ser organizada através de eletrodutosantichamas; O carrinho deve conter sistema elétrico interno, com as seguintes especificações: Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 tablets em plena carga. O módulo deverá permitir conexão com a redede energia elétrica através de plug de engate rápido 10A ou 20A, no padrão NBR 14136 / 2002, com cabo flexível PP 3 fios com 3x2,5mm2 de seção mínima, sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, com no mínimo 3 metros de comprimento. Com Garantia Mínima de 12 Meses.(Cota até 75% - Ampla Participação).		
212	123809	21,00	Un	Castelo pula pula com escorregador: dimensões mínimas: Comprimento 5m x largura 3m x altura 2,50; com motor soprador para inflar o produto; material resistente suportando até 100kg. Recomendado para crianças a partir de 7 anos. Garantia mínima de 3 meses. (Cota até 75% - Ampla Participação).	7.684,6300	161.377,23
213	123810	3,00	Un	Estação de Recarga para Veículos Elétricos: Com recarga de no mínimo dois veículos elétricos simultaneamente com	22.253,3600	66.760,08

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				no mínimo 22 kW cada, Medição de energia que possibilita a coleta das informações de consumo, Instalação em qualquer tensão (Monofásica, Bifásica ou Trifásica), Controle de acesso seguro via cartões de proximidade (RFID), aplicativo para celular ou software de gestão, Conexção à internet via chip de celular, cabo Ethernet ou Wi-Fi, Plugue Tipo 2 (europeu) posicionado para facilitar o acesso, Cabos de no mínimo 4,5 metros incluídos e Funções de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e falha de comunicação. Garantia mínima 12 meses.(Cota até 75% - Ampla Participação).		
214	123811	39,00	Un	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree . Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética A , conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de	3.279,3300	127.893,87

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo duplex com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração frostfree . Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses.(Cota até 75% - Ampla Participação)		
215	123812	49,00	Un	Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão de trabalho de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) bar. Tensão de alimentação:	5.340,4400	261.681,56

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água aproximada 600 (seiscentos) litros em uma hora. Potência mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% - Ampla Participação)		
216	123813	36,00	Un	Máquina lavadora de roupa automática que lava, enxágua e centrifuga, deverá ser composta por gabinete de aço zincado, o cesto deverá ser de aço inox, e a tampa de vidro. A capacidade deverá ser de no mínimo 15 kg (quinze quilogramas), a eficiência da energia deverá ser Classe A, com consumo máximo de 0,024kwh (zero, virgula, zero vinte e quatro kilowatts hora) e consumo de água máximo de 12,3 L (doze virgula três litros) por ciclo. O painel deverá ser eletrônico, a água para lavagem fria, a abertura da tampa	2.384,8000	85.852,80

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				superior e para ministrar o sabão deverá haver um multidispenser (distribuidor múltiplo), com, pelo menos, duas divisões (para sabão e amaciante). Potencia mínima de 550 W (quinhentos e cinquenta watts) e velocidade de centrifugação mínima de 750 RPM (setecentos e cinquenta rotações por minuto). A máquina deverá conter pelo menos 5 (cinco) programas (ciclos) de lavagem automáticos, recurso de molho e 4 (quatro) níveis de água (extra-baixo, baixo, médio e alto) e ser capaz de lavar edredom, eliminar fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança e pés reguláveis. Peso máximo do produto 45 kg (quarenta e cinco quilos). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% - Ampla Participação).		
217	123814	46,00	Un	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 220V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1000 litros. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido	6.908,5400	317.792,84

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				nas Portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. Dimensões aproximadas: 205x125x75cm (AxLxP); Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe -se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				de fácil acesso. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost free). O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme Protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90; Decreto Estadual nº 41.629 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir, preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5.445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4 . Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/ - 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Garantia mínima de 12 meses.(Cota até 75% - Ampla Participação).		
218	123945	8,00	Un	Climatizador evaporativo de ar industrial (parede) com as seguintes especificações mínimas: Equipamento instalado; com vazão de ar mínima de 70.000m³/h, em	20.459,9800	163.679,84

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

				alumínio, alimentação elétrica 220V - Monofásico, entrada de água torneira boia, conjunto de Hélices 6 pás de inox Correia Ax 60 painel controlador inversor de frequência com 60 velocidades, distribuidor de ar grelha em alumínio com direcionador manual de dupla Deflexão, reservatório de água com capacidade mínima de 53 litros , placa evaporativa alta eficiência 45°/15° com 150mm, pesos sem água de aproximadamente 138 kg, dimensões total de aproximadamente L 2,51 A2,08 P 1,08 , Dimensões ventilador L 1,35 A 1,53 P 0,43 abertura de parede (m) 1,55 x 1,55, motor 3,0 cv , consumo total 2,4kw/h , Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% - Ampla Participação).		

Requisição de Necessidades 158/2024

Da Classificação dos Bens (produtos):

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

1.4. O fornecimento não se classifica como contínuo (art. 6º, XV, NLLC).

Do Prazo de Vigência:

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

1.5.1 O contrato decorrente deste registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Da Licitação Exclusiva para ME/EPP:

1.6. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

1.6.1. Itens 01 a 196, destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

1.6.2. Itens 197 a 207, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.6.3. Itens 208 a 218 destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.7. Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

2.2. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9.544/2023, tendo em vista que:

a) (x) pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

b) (x) é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;

c) (x) é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

d) (x) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis entre outras:

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.7. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.3. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

Da Subcontratação:

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

4.5. Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

5.2. O prazo de entrega e instalação dos itens 133, 207 e 218 é de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho

5.3. Caso não seja possível a entrega e instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **até 05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.

5.4.1. Os kits de som descritos no item 133 deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

5.4.1.1 Dois kits para o CEU das Artes, sito, rua São Tomé sem número, bairro Sudoeste, Pato Branco – PR;

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

5.4.1.2 Dois kits para o CMEI Nestor Ostapiv, localizado na rua Gelmino Martignone 651, bairro São Francisco, Pato Branco – PR;

5.4.1.3 Um kit para o CMEI Eliza Padoan, localizado na rua Das Bandeiras 140, bairro São Cristóvão, Pato Branco – PR.

5.4.1.4 Um kit será destinado para o DEPATRAN em endereço a ser definido posteriormente.

5.4.2. Os Climatizadores evaporativos descritos nos itens 207 e 218 deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

5.4.2.1. Quatro unidades para o Centro Municipal de Bocha, sito, rua Afonso Pena sem número, bairro Anchieta, Pato Branco – PR;

5.4.2.2. Três unidades para o Ginásio de Esportes localizado na Rua Itabira nº 2.772, bairro Cadorin, Pato Branco – PR;

5.5.2.3. Três unidades para Ginásio de Esportes, sito, rua industrial, sem número, bairro Industrial, Pato Branco – PR.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.5. O prazo de garantia dos produtos é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) respeitando os prazos mínimos solicitados nos descritivos de cada item.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Desde que fundamentado em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

6.7. Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como Secretário Alaxendro Rodrigo Dal Piva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

6.8. O Gestor indica como fiscais do contrato:

6.8.1. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o Servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 63959/1

6.8.2. **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Fernanda Martins, matrícula nº 76147.

6.8.3. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, a servidora Thais Polazzo, matrícula nº 114324/1.

6.8.4. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a servidora Marciani dos Santos, matrícula nº 21199/1.

6.8.5. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora Elaine Marcante Dolenga, matrícula nº 61662/1.

6.8.6. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula nº 69183/1.

6.8.7. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor Marlon Gruntowski Mendes, matrícula nº 11510.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

6.8.8. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a servidora Elenice A.Catafesta matrícula nº 79278/1.

6.8.9. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, a servidora Vera Lucia de Bortoli, matrícula nº 54488/1.

6.8.10. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Políticas para Mulheres, a servidora Marines Boff Gerhardt, matrícula nº 112836/3

6.9. Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

7.1 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em **até 05 (cinco) dias.**

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, **prazo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3 Referente aos itens 133, 207 e 218 o recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da ata, no **prazo de até 10 (dez) dias** após a finalização da instalação e funcionamento dos equipamentos, a fim de verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez)**

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e Forma de Pagamento:

7.7 O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento definitivo do objeto (com apresentação do termo detalhado), apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

7.8 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

7.9 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

7.11 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

7.12 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

Reajuste de Preços e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

7.19 O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta.

7.20 Não se admitirá a imputação ao Contratante de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

7.21 Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

7.22 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

7.22.1 Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação. Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

7.22.2 A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

7.22.3 Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratada, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela Contratante, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

7.22.4 Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratante, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à Contratada.

7.23 O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

7.24 Recai sobre a Contratada o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao Contratante decidir a solicitação no prazo de até 01 (um) mês, a partir do protocolo do requerimento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento **"MENOR PREÇO"**, a ser analisado por item, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

8.2 Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

8.3 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

9 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da futura contratação é de **R$ 5.106.129,03 (cinco milhões, cento e seis mil cento e vinte e nove reais e três centavos),** conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme Principio do Planejamento Integrado, observando-se a Indicação Contábil em anexo.

10.2 A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2024, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.214/2023, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 5.806 de 1º de setembro de 2021 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

10.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

12 DAS SANÇÕES

12.1 As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 16 de outubro de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:
Do Setor de Planejamento de Contratações: Rafael Czekalski
Do Secretário que acompanhou o processo: Alaxendro Rodrigo Dal Piva.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840 e informe o código 302B-4E22-6EB2-0840

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 302B-4E22-6EB2-0840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL CZEKALSKI (CPF 895.XXX.XXX-91) em 16/10/2024 11:19:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 16/10/2024 15:05:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/302B-4E22-6EB2-0840